

A TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS

Porque Mudar, Como Mudar.



Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação
Departamento Econômico

A TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS

Porque Mudar, Como Mudar



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO
Departamento Econômico

Coordenação: Denis Ribeiro
1994

ÍNDICE

Os dois Brasís	7
PORQUE MUDAR	
Um país anacrônico	9
A fome como demanda	9
A oferta como potencial	10
Tributando a inanição	11
A tributação sobre alimentos	13
Impostos oneram consumidor, via empresa	14
Como atuam os tributos: a formação dos preços	15
COMO MUDAR	
O critério da seletividade	19
Simulações: benefícios da redução da carga tributária sobre alimentos no Brasil	23
Aumento do consumo	24
Cresce a indústria, cai o desemprego	24
Agricultura: maior mercado, mais empregos	25
ICMS, o vilão da Reforma Tributária	27

Os Dois Brasís

O Brasil está infelizmente dividido em duas partes desproporcionais, vivendo a desigualdade explícita que já não mais se situa geograficamente: uma reduzida minoria de privilegiados se mescla à grande massa de famintos, nos campos, nas cidades e nas metrópoles. Trata-se realmente de *dois Brasís* delimitados pelas fronteiras da injustiça, subprodutos do desarranjo político e social que caracterizaram nossa história e nossa cultura nas últimas décadas.

É evidente porém que já existem claros sinais de que a sociedade desperta vigorosamente da letargia geradora desse indesejável estado de coisas. Finalmente, o cidadão se conscientiza de que uma Nação se define antes de tudo pela somatória das disposições sociais de seus habitantes. Prova disso são os acontecimentos recentes, envolvendo o conturbado *impeachment*, uma inesperada CPI do Orçamento e, agora, a importante e necessária revisão da Constituição de 1988.

Devemos frisar que nenhum desses acontecimentos ocorreu *por decreto*, como atos anteriores executados invariavelmente *de cima para baixo*. Ao contrário: foram fatos sempre respaldados pelo consenso da opinião pública.

Há, certamente, muitas formas de participar. A nossa, como entidade de classe, pauta-se por analisar com presteza, competência e isenção a área industrial que abrangemos e, levando em conta os interesses dos consumidores finais, bem como os das empresas envolvidas na produção de alimentos, oferecer ao debate nacional propostas e sugestões fundamentadas visando um melhor desempenho industrial em paralelo com verdadeiros benefícios sociais. Porque, afinal, a depauperação do poder aquisitivo dos consumidores é o *inimigo número um* de qualquer atividade produtiva, que assim trabalha com crescente ociosidade e tende perigosamente ao imobilismo e ao exercício da estéril especulação financeira.

No caso específico da indústria da alimentação, o quadro se torna ainda mais punjente e inquietante. Empobrecidos, nossos consumidores não se privam apenas de bens materiais ligados ao usufruto de *status* ou de lazer, mas se ressentem da carência de *alimentos*, num doloroso processo de comprometimento da própria subsistência. A verdade é que temos um imenso proble-

ma nas mãos. Um problema que, por seus desdobramentos na intrincada estrutura do (des)equilíbrio social, não pode ser solucionado meramente através de louváveis porém superficiais campanhas de *conscientização* e *auxílio*. De nossa parte, precisamos oferecer contribuição mais profunda, que enfrente os males pela raiz e possa abrir caminhos duradouros e indelévels, fugindo dos paliativos que ao correr dos tempos sempre se revelaram insuficientes e deletérios.

Neste sentido, o Departamento Econômico da Abia, sob a coordenação do Economista Denis Ribeiro, empenhou-se na elaboração deste documento - **A Tributação Nos Alimentos - Porque Mudar, Como Mudar**, que apresenta uma profunda e ampla pesquisa sobre o impacto dos tributos sobre os preços dos alimentos no Brasil, como forma de oferecer dados concretos (por sinal, alarmantes) e sugestões práticas capazes de apontar para soluções consensuais de grande interesse para a Nação.

A Abia entende que não basta ao setor produtivo racionalizar-se, a duras penas numa economia instável e imprevisível, e perseguir uma otimização do binômio *qualidade/produtividade*, conquistando assim menores preços de venda para produtos com qualidade crescente. Porque de pouco vale oferecer produtos mais baratos que, quando saem das portas das fábricas, são encarecidos por 43 tributos de toda ordem, chegando às mãos do consumidor com um ônus de cerca de 33%, contra uma média internacional de apenas 7 por cento.

Como não poderia deixar de acontecer, o trabalho acabou por estrapolar seus objetivos imediatos: a análise da brutal carga tributária que incide sobre os produtos alimentícios, inevitavelmente, levou as soluções propostas ao campo da própria estrutura de captação e distribuição de impostos vigente no País. E, ao propor o conceito de **Crítérios de Seletividade nos Impostos**, a Abia assume uma postura nitidamente modernizadora e sintonizada com as tendências hoje vigentes no mundo desenvolvido. Temos certeza de que este trabalho terá grande valor, não apenas para os profissionais ligados à indústria da alimentação, mas também para os estadistas e legisladores que agora se empenham em construir, juntamente com a opinião pública, uma nova realidade nacional.

EDMUNDO KLOTZ
Presidente da ABIA
Associação Brasileira
Indústria da Alimentação

Um País Anacrônico

O Brasil é, sob muitos aspectos, um país anacrônico. Mesmo deixando-se de lado momentaneamente os demais desdobramentos negativos desse anacronismo (criminalidade, infância abandonada, corrupção etc.), e concentrando-se a atenção apenas no problema da crônica (e agora *aguda*) desnutrição coletiva, vê-se claramente que o país se desdobra em *vários dois Brasís*, que fundamentalmente se resumem num radical e espantoso binômio de excessos: *minoria rica x maioria pobre cada vez mais numerosa*.

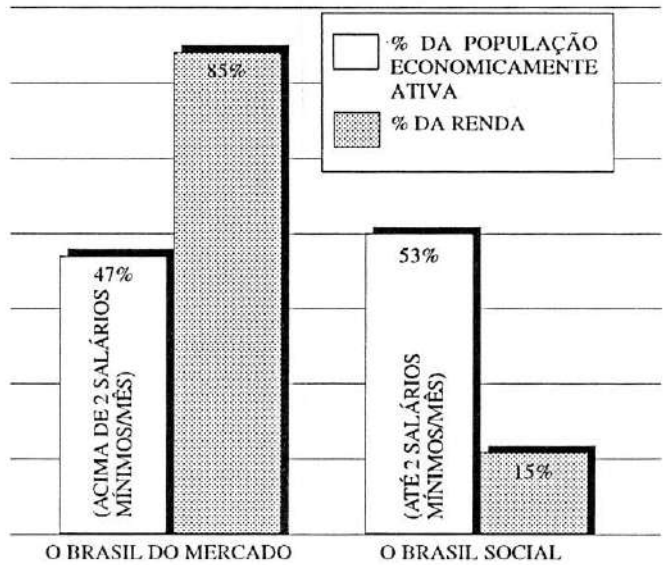
No caso específico da produção e consumo de alimentos, o anacronismo se manifesta em dois polos distintos: enquanto a maioria da população não tem acesso a níveis mínimos do poder aquisitivo que lhe permitisse sequer *alimentar-se*, o país conta com um complexo produtor de alimentos capacitado ao suprimento nacional, e ainda com clara vocação para expansões que fossem justificadas pela demanda. Mas, por quais motivos é que não confluem, nas prateleiras do varejo, interesses no caso tão afins quanto a oferta e a demanda? Afinal, alimentos básicos não são escolhidos conforme o *marketing* que rege a oferta e a demanda de outros produtos e serviços, e seria de se esperar que, ao menos em relação a *comida*, os bolsos dos consumidores e os resultados das empresas tenderiam naturalmente a se equilibrar.

A resposta pode ser encarada como mais desconcertante que a própria pergunta: *A redução do número de consumidores se deve - além da miséria conjuntural afeita aos macroproblemas nacionais - à voracidade tributária do Estado, que onera indiscriminadamente os produtos alimentícios e com isso desestimula esforços da iniciativa privada relativos ao incremento da qualidade e da produtividade que certamente reduzem os preços finais dos alimentos.*

A Fome Como Demanda

Até há algum tempo, sabia-se, *por ouvir dizer*, que a *grande maioria da população passa fome*. Agora, já não é possível esconder-se da inanição alheia através do distanciamento proporcionado por meras notícias da mídia, como se a fome nacional fosse uma rápida e fugaz imagem de tevê, abstrata porque "distante", a mostrar crianças cadavéricas na Índia ou no Nordeste brasileiro. Hoje, a fome e seus subprodutos (marginalidade, convulsão social crônica etc.) estão explícitas nos campos, nas ruas de qualquer cidade e, principalmente, nas metrópoles, que como sempre cumprem seu falso papel de *Eldorado* e acabam por mal abrigar hordas de famintos esperançosos: a mendicância degradante está em cada esquina, em cada barzinho de calçada, em cada vitrine de comidas...

Os Dois Brasís



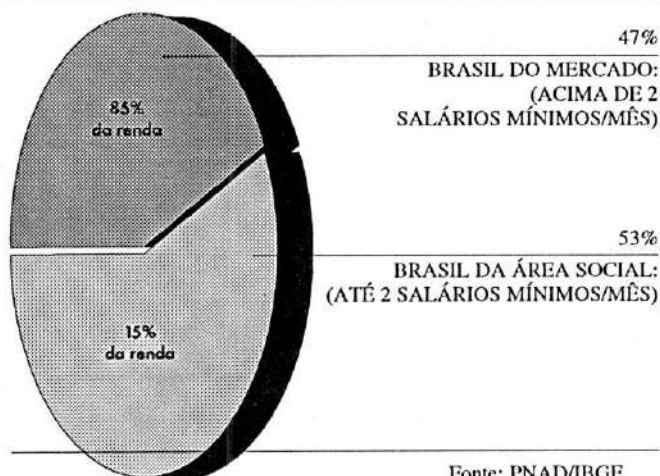
Que fazer? A louvável e bem intencionada benemerência não dá conta das maiorias; e de qualquer modo sabe-se que, coletivamente abandonado, o "cidadão físico", não participante da Sociedade, será fatalmente conduzido ao crime, ao saque e ao descompromisso social, ao desconsiderar as tênues fronteiras entre o *certo* e o *errado*, a *lei* e a *transgressão*, entre a *fome* e suas *necessidades mínimas de sobrevivência*.

Quando os fatos, hoje tão claros que podem ser facilmente comprováveis a olho-nu, são dimensionados em estatísticas, não há saída senão constatar-se a verdadeira e fundamentada dimensão da imagem *dos dois Brasís*. Temos, segundo o IBGE, má distribuição de renda, **32 milhões de indigentes**, 70% da população com renda de até três salários-mínimos mensais **ou sem renda alguma** (43 milhões de pessoas acima de dez anos), 66% da população alijada de alimentação adequada, 43% das crianças até cinco anos vivendo em condições de extrema pobreza, 32% de mortalidade entre bebês de até um ano de idade **por falta de alimentos** (*Ver quadros Os Dois Brasís e Divisão da Renda no Mercado Brasileiro*).

No entanto, as estatísticas também mostram que o Brasil se define como Quinto Território Mundial, como a 6ª população, o 10º Produto Interno Bruto, o 8º PIB ocidental, o 25º país exportador e com o 3º superávit comercial (US\$ 15 bilhões), depois do Japão e da Alemanha. Enfim, um país industrial-

PORQUE MUDAR

Divisão da Renda no Mercado Brasileiro (Em % da população economicamente ativa)



Fonte: PNAD/IBGE

zado, com baixo grau de abertura da economia (8% do PIB), e quinquagésimo-segundo em termos de renda *per capita* mal distribuída: 47% da população economicamente ativa detém 85% da renda, enquanto o restante 53% da PEA fica com 15% (PIB *per capita* médio de US\$ 3 mil, sendo US\$ 4,5 mil em São Paulo e US\$ 1,6 mil no Nordeste). Ver quadro *Distribuição do PIB Por Unidades da Federação*.

Dados conflitantes? Anacronismos? Sim. Esta é uma desagradável história de altos contrastes. O futuro do País do Futuro está comprometido pelo seu presente e seu passado, e depende diretamente dos cidadãos como um todo, de seus governantes e de seus legisladores para aparar todas essas agudas arestas e mudar - mudar para melhor.

A Oferta Como Potencial

Como qualquer outro empreendimento capitalista moderno, a indústria da alimentação busca o crescimento e o lucro, como procedimentos naturais de participação efetiva na economia nacional. E, também como todos os outros, debate-se na roda-viva da conjuntura político-econômica brasileira.

Distribuição do PIB por Unidades da Federação

	PIB a preços constantes de 1993 (em milhões de US\$)	Participação (em %)	População (em mil habitantes)	PIB <i>per capita</i> (em US\$ de 1993/habitante)
Norte	24.654	5,53	10.533	2,341
Nordeste	70.709	15,86	44.005	1,607
Sudeste	250.467	56,18	64.491	3,884
MG	44.940	10,08	16.347	2,749
ES	8.337	1,87	2.697	3,091
RJ	50.958	11,43	13.064	3,901
SP	146.232	32,80	32.383	4,516
Sul	74.632	16,74	22.923	3,256
Centro-Oeste	25.368	5,69	9.779	2,594
BRASIL	445.830	100,00	151.732	2,938

Fonte: Dados básicos FGV - Fundação Getúlio Vargas, IBGE

Variações Anuais de Desempenho (Variações percentuais acumuladas nos anos)

	90	91	92	93
Produção física	1,86	6,64	0,20	4,71
Faturamento real (Fipe)	-6,63	5,84	1,61	4,50
Emprego	2,53	-1,55	-3,80	-8,06
Utilização de Capacidade (média anual)	69,63	70,68	67,36	70,65

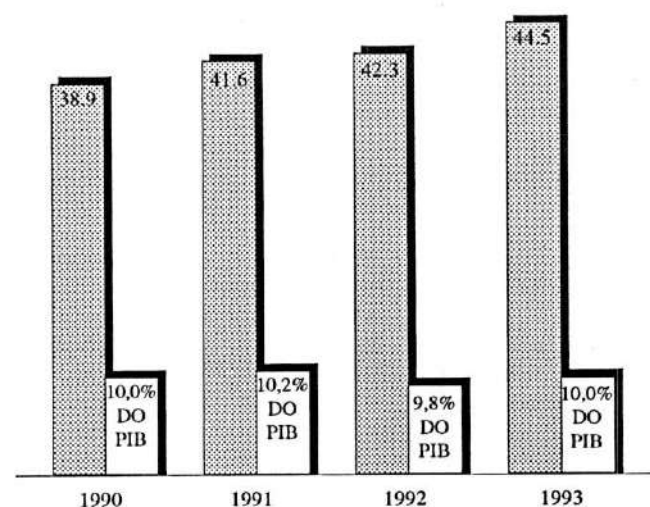
Fonte: Pesquisa Conjuntura/Abia

Como investir em expansão de capacidade produtiva numa economia sempre provisória e inquieta? Como crescer diante de um mercado que a cada dia se retrai por falta de poder aquisitivo? De que maneira se pode acreditar mais no mercado interno que no mercado externo? Ou, em poucas palavras: como executar qualquer tipo de planejamento quando não se pode prever o comportamento do mercado, do dólar, dos juros ou de qualquer índice que assegurasse alguma confiabilidade a investimentos de médio e longo prazos?

Apesar desse clima econômico adverso, a indústria da alimentação no Brasil tem apresentado um bom desempenho (Ver quadro *Variações Anuais de Desempenho*), mantendo-se como o segundo setor industrial em termos de participação no Produto Interno Bruto, com cerca de 10%, ficando atrás apenas do setor petroquímico (Ver quadro *Faturamento da Indústria da Alimentação e Participação no PIB*). Sua importância pode ser também avaliada pelo fato de constituir um setor com 46 mil estabelecimentos que empregam cerca de 780 mil pessoas e exportam aproximadamente US\$ 6 bilhões, conforme as estimativas da Abia para 1993.

No entanto, como 70% da população brasileira vivem na penúria ou abaixo da linha de pobreza, e não dispõem de poder aquisitivo sequer para alimentar-se condignamente, esse parque instalado não se expande como deveria e poderia e, pior, trabalha com cerca de 30% de ociosidade.

Faturamento da Indústria da Alimentação e Participação no PIB (Em US\$ bilhões)



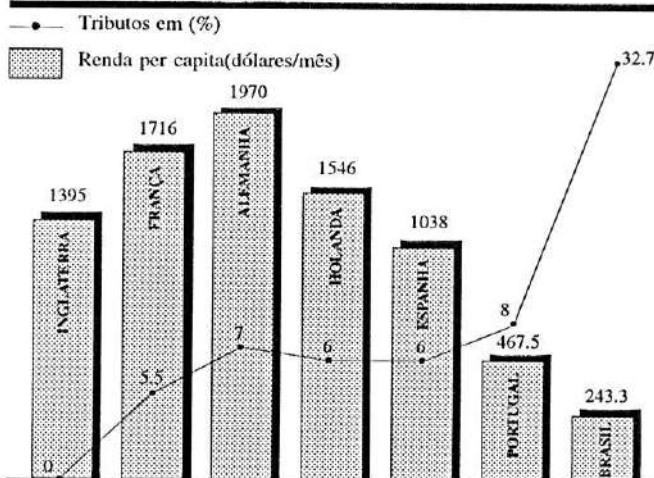
Fontes: IBGE para 1990 e estimativas Abia para 1991/1993. Bacen para dados relativos ao PIB.

Tributando a Inanição

Esse quadro alarmante só pode ser revertido definitivamente através do crescimento do poder aquisitivo da população, meta certamente morosa e difícil de ser atingida. Afinal, os atuais trabalhos de reorganização nacional são ainda os primeiros passos para que o país conquiste a integridade requerida por seus habitantes.

Mas, enquanto a Nação se empenha em superar os grandes obstáculos da inflação e da ineficiência da administração pública, como forma de alçar vôo para os níveis de vida dos países do Primeiro Mundo, a população vive a perplexidade de constatar que a cada dia pode comprar menos comida com seu dinheiro, já que os alimentos são tratados tributariamente como qualquer outro tipo de produto, embora deles não se possa prescindir sem o comprometimento da própria subsistência. O maior dentre todos os anacronismos é, com certeza, o fato de sermos os campeões mundiais na prática de tributar comida. Dos 57 tributos que existem no Brasil, incidem sobre os produtos alimentícios 13 impostos que, somados a taxas, contribuições etc., perfazem nada menos que 43 tributos (*Ver quadro Os 43*

Renda Per Capita e Tributos Sobre Alimentos Em Países do Primeiro Mundo e no Brasil (Renda em US\$/mês)



Fonte: IVA-JA, Prof. Fernando Rezende, FGV

Os 43 Tributos Que Incidem Sobre os Alimentos

Os 43 tributos que o consumidor brasileiro paga para adquirir um produto são os incidentes sobre a mercadoria que ele está adquirindo (custo de sua produção, circulação e venda) e, também, os incidentes sobre todos os insumos diretos e indiretos necessários à sua produção e sobre as pessoas físicas e jurídicas vinculadas direta ou indiretamente à empresa. São os seguintes:

Impostos da União

- 1) Imposto sobre Importação
- 2) Imposto sobre Exportação
- 3) Imposto de Renda
- 4) IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
- 5) IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Contribuições para a União

- 6) PIS/Pasep
- 7) Cofins - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
- 8) Contribuição Previdenciária
- 9) FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- 10) Contribuição Sindical
- 11) Salário-família
- 12) Salário-educação
- 13) Sesi/Senai

Taxas para a União

- 14) Taxas CVM
- 15) Taxas Portuárias
- 16) Taxas de Classificação, Inspeção e Fiscalização do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre Produção Animal e Vegetal

Impostos dos Estados

- 17) ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- 18) Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
- 19) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, *Causa Mortis* e Doações
- 20) Adicional de Imposto de Renda Estadual

Taxa para os Estados

- 21) Taxa de Emolumentos da Junta Comercial

Impostos Municipais

- 22) Imposto Predial Territorial Urbano
- 23) ISS - Imposto Sobre Serviços
- 24) Imposto de Transmissão Inter Vivos
- 25) Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (exceto diesel)

Contribuição Municipal

- 26) Contribuição de Melhoria

Taxas Municipais

- 27) Taxa de Vistoria de Painéis e Anúncios
- 28) Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
- 29) Taxa de Fiscalização de Anúncios
- 30) Taxa de Licença para Elevadores, Monta-cargas e Escadas-rolantes
- 31) Taxa de Licença para Obras, Construções, Arruamentos e Loteamentos
- 32) Taxa de Combate a Sinistros (Incêndio)
- 33) Taxa de Conservação de Vias e Logradouros
- 34) Taxa de Limpeza Pública
- 35) Taxa de Licença para Publicidade
- 36) Taxa de Licença para Estacionamento de Veículos
- 37) Taxa de Pavimentação

Taxas para a União e Estados

- 38) Taxa de Serviços de Trânsito
- 39) Taxa de Licença para Tráfego de Veículos

Tributos nos três níveis do Governo

- 40) Taxas, Custas, Emolumentos de Contribuições Judiciais
- 41) Custas Extra-judiciais
- 42) Taxa de Exercício do Poder de Polícia
- 43) Taxa de Serviços Cadastrais

PORQUE MUDAR

Tributos que Incidem Sobre os Alimentos), de forma que um produto industrializado chega às prateleiras do varejo com um ônus fiscal de 32,7%, quando a média internacional entre os países industrializados da Comunidade Econômica Européia, mesmo com rendas per capita muito superiores à do Brasil, não ultrapassa os 7 por cento (Ver quadro *Renda Per Capita e Tributos Sobre Alimentos em Países do Primeiro Mundo e no Brasil*).

Essa estrutura tributária precisa ser urgentemente modificada no sentido de se aumentar a base de arrecadação mas, ao mesmo tempo, diminuir os impostos sobre produtos que em última instância afetam diretamente as classes de baixa renda, como forma de reduzir imediatamente a injustiça social.

A Abia entende que os trabalhos de Revisão da Constituição de 1988 devem conceder acurada atenção ao problema, especialmente em relação ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que precisa ser revisto confor-

me a diretriz de se criar um imposto de valor agregado ou um imposto sobre o consumo, cobrado na ponta do varejo, estabelecendo-se um critério de seletividade para os produtos e serviços - em ambos os casos em função de sua essencialidade à vida humana, como fazem os países evoluídos. O procedimento seria semelhante aos que se processam, por exemplo, na Inglaterra, onde alimentos, remédios e vestuário básico são isentos de impostos, ou na França, onde alimentos remédios, produtos agrícolas, pescados e transporte coletivo pagam apenas 5,5% de impostos.

Uma reforma tributária e fiscal séria não é apenas possível. É urgente e indispensável. E, conforme as sugestões à frente apresentadas, trará benefícios concretos à população brasileira através de maior acesso à alimentação e da criação de cerca de 620 mil empregos pela expansão dos setores produtivos, sem reduzir - e até aumentando - as receitas dos municípios, dos Estados e da União.

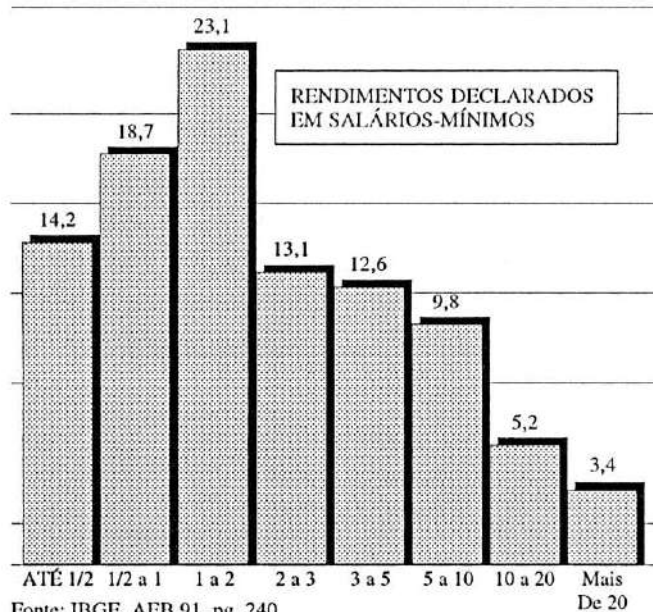
A tributação sobre alimentos

Dimensionado pelas estatísticas, o crescente empobrecimento do cidadão brasileiro apresenta números assustadores. De 1985 para cá, por exemplo, o poder aquisitivo real médio do salário caiu em torno de 50%. O salário-mínimo de fevereiro de 1959 equivalia a 90 quilos de carne ou 450 litros de leite; em dezembro de 1992, essa equivalência já não passava de 15 quilos de carne ou 110 litros de leite, o que significa uma redução real de poder aquisitivo de mais de 80 por cento.

Esses dados, globalizados, assumem dimensão ainda mais trágica quando se leva em conta de que se trata, naturalmente, de números médios. Ou seja, a explicitação das carências nacionais é ainda mais aguda na análise da desproporcionada má-distribuição dos resultados da atividade econômica, o que em última análise configura a tradução prática da *Injusta Distribuição de Renda* no país (Ver quadros *Distribuição do Rendimento Mensal do Brasileiro e Os Mínimos dos Mínimos*).

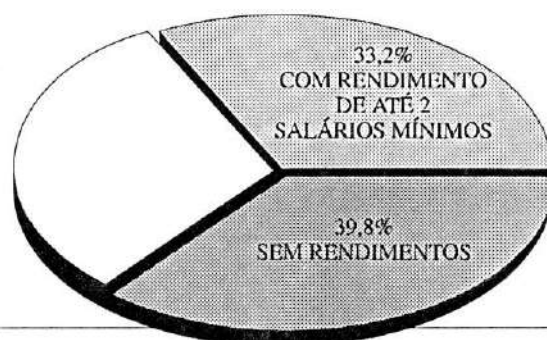
Nesse quadro social, não é nem econômica nem humanamente lícito aceitar que os alimentos sejam taxados como se fossem bens duráveis ou supérfluos, como hoje acontece, pois isso resulta, simplesmente, em *fabricar subdesenvolvimento*. Quanto menor o nível de renda das famílias, maior é o peso dos

Distribuição do Rendimento Mensal do Brasileiro
(Em % da população acima de 10 anos com renda declarada)



Fonte: IBGE, AEB 91, pg. 240

Os Mínimos Dos Mínimos



impostos e taxas incidentes sobre os alimentos na renda familiar. Trocando em miúdos, basta dizer que a Universidade de São Paulo, já em 1975, realizou pesquisas e mostrou que famílias ganhando apenas um salário-mínimo mensal pagavam cerca de 30% de sua renda ao Governo, enquanto famílias que ganhavam 100 salários-mínimos mensais destinavam 15% da renda familiar para taxas e impostos. O que é, seguramente, um grave descompasso econômico e, com certeza, uma *desumanidade social*.

Enfim, a desastrosa estrutura da distribuição de renda no Brasil deve ser frontalmente encarada como fator básico determinante para uma reformulação drástica da própria mecânica dos impostos. No quadro *Rendimento Médio Mensal da População Acima de 10 Anos, Segundo Classes, em 1989*

Rendimento Médio Mensal da População Acima de 10 Anos, Segundo Classes, em 1989
(Em 1.000 pessoas)

Classes de Renda (SM)	Total	%	Acumul.	% c/ rend.	Acumul
Até 1/2	9.273	8,4		14,2	
De 1/2 a 1	12.293	11,1		18,7	
De 1 a 2	15.119	13,7	33,2	23,1	56,0%
De 2 a 3	8.660	7,8		13,1	
De 3 a 5	8.388	7,5		12,6	
De 5 a 10	6.424	5,8		9,8	
De 10 a 20	3.457	3,1		5,2	
Acima de 20	2.221	2,0		3,4	100,0%
Sem rendimentos	43.943	39,8			
Sem declaração	468	0,8			
BRASIL	110.250	100,0			

Fonte: IBGE, AEB 91, pg. 240

pode-se constatar que cerca de 33% dos cidadãos situados na faixa acima de dez anos de idade (56% dos que afirmam auferir rendimentos) ganham até dois salários-mínimos mensais. O salário-mínimo significava, em janeiro de 1994, nada mais que US\$ 80.74. A cesta básica para uma família de quatro pessoas (dois adultos e duas crianças), entretanto, segundo cálculos da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado de São Paulo, custava na mesma época US\$ 113.46 - valor evidentemente excessivo para uma renda familiar (com apenas o chefe-de-família trabalhando) de US\$ 161.48, ou mesmo para uma renda familiar de até US\$ 322.96 (com os dois adultos trabalhando). Porque não se pode esquecer que a Cesta Básica é realmente *básica*, representando apenas o provimento das necessidades mínimas de alimentação de uma família, que naturalmente precisaria complementar essa alimentação com maior variedade de produtos e, além disso, enfrentar outros encargos mínimos também vitais como moradia, vestuário e transporte.

Impostos oneram consumidor, via empresas

Há no Brasil uma crença empírica já tradicional pela experiência cotidiana das pessoas. A de que, *aconteça o que acontecer, os preços dos produtos jamais se reduzem*. De certa forma, isso é verdadeiro. Quando as tratativas realizadas entre empresários de um determinado setor e o Governo acerca, por exemplo, de reduções condicionadas de IPI sobre determinados produtos chegam a bom êxito, o cidadão comum sorri de lado e ironicamente conceitua: "Ótimo! Mas o preço final do produto, apesar disso, *não vai baixar*". E, muitas vezes, mesmo quando esse cidadão é esclarecido a ponto de saber fazer seus cálculos levando em conta a depreciação monetária, o fato é que *os preços, no varejo, realmente não caem*. Criam-se, assim, as bases para o componente básico da inflação: a *desconfiança* acerca do sistema, seguida fatalmente do *salve-se-quem-puder* exercido por toda uma população empenhada em auferir a máxima lucratividade no menor tempo possível - como uma espécie de *utopia da tábua de salvação*.

No caso das empresas, que afinal representam os meios de produção, não só de alimentos mas de todos os outros bens e serviços, não se pode negar que nosso Governo é campeão mundial em impostos e taxações. A conceituada empresa internacional Arthur Andersen, de auditoria e pesquisas, realizou, em 1993, trabalho relativo ao assunto junto a vinte países da América Latina, América do Norte e Ásia/Pacífico, citado no jornal *O Estado de S. Paulo* de 27/9/93, chegando a conclusões inquietantes. A primeira delas é que, só de Imposto de Renda, o Brasil cobra 45,8% de indústrias e empresas de serviços, enquanto nos países do Bloco Asiático e da região do Pacífico a alíquota média é de 27,1%, e na América Latina de 33,3%; na América do Norte e Europa, a média para empresas de serviços é de 37,7% e de 35,6% para indústrias (*Ver quadro Tributos no Mundo*).

Segundo a mesma pesquisa, o Brasil suporta também a maior carga de encargos sociais e impostos indiretos. Os encargos sociais cobrados das empresas no país chegam a 35,4% sobre a folha de salários, no caso do setor de serviços, e a 37,4% no setor industrial; nos países da Ásia e do Pacífico, a alíquota média dos encargos sociais é de 10,3%, enquanto na América do Norte e Europa empresas de serviços pagam em média 26,7% e as indústrias 27%; na América Latina, a média é de 18,9% para os serviços e de 19,2% para indústrias. Em relação aos impostos sobre o valor agregado, os chamados

impostos indiretos, a alíquota média no Brasil é de 28,7% para indústrias (com IPI e ICMS), enquanto nos países da América Latina a média é de 15,3% para indústrias e de 12,6% para empresas de serviços; a menor taxa fica por conta dos países da Ásia e do Pacífico, com a média de 5,3 por cento.

Tudo isso não representa apenas, e evidentemente, menor

Tributos No Mundo

(Comparação percentual entre as alíquotas médias de 20 países, agrupados em blocos econômicos, e do Brasil)

Empresas de Serviços				
	América Latina	América do Norte/Europa	Ásia/ Pacífico	Brasil
Alíquota básica de IR	33,3	37,7	27,1	45,8
Alíquota máxima de IR (pessoas físicas)	20,6	45,6	38,7	25,0
Encargos sociais obrigatórios p/ empresas	18,9	26,7	10,3	35,4
Encargos sociais obrigatórios p/ empregados	7,7	10,2	9,0	9,0
Imposto sobre valor agregado	12,6	15,1	5,3	-
Outros impostos estaduais e municipais	2,6	10,4	10,1	5,0
Dedutibilidade de despesas pagas no Exterior	não	sim	sim	não
Alíquota básica de IR sobre <i>fringe benefits</i>	29,0	45,2	31,6	25,0
Indústrias				
Alíquota básica de IR	33,3	35,6	27,1	45,8
Alíquota máxima de IR (pessoas físicas)	29,6	45,6	38,7	25,0
Encargos sociais obrigatórios p/ empresas	19,2	27,0	10,3	37,4
Encargos sociais obrigatórios p/ empregados	7,7	10,2	9,0	9,0
Imposto sobre valor agregado	15,3	15,1	5,3	28,7
Outros impostos estaduais e municipais	1,6	10,8	10,1	-
Dedutibilidade de despesas pagas no Exterior	não	sim	sim	não
Alíquota básica de IR sobre <i>fringe benefits</i>	29,0	45,2	31,6	25,0

Fonte: Arthur Andersen, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo* de 27/9/93.

PORQUE MUDAR

Carga Tributária de Um Alimento Industrializado Na Cadeia de Distribuição

(Simulação sobre um produto fictício com preço ao consumidor de CR\$ 251,18 em outubro de 1993, pela sistemática vigente e preço a prazo)

ITENS DE CUSTO	PREÇO DE VENDA DA INDÚSTRIA (1) (Em CR\$)	ALÍQUOTA (2) (EM %)	IMPACTO DA CARGA (3=1x2) (EM CR\$)
CUSTOS DIRETOS			
Matérias-primas	24,45	-	0,00
Embalagem	15,46	8,0	1,24
Mão-de-obra e encargos sociais	6,47	-	-
Salários	4,15	55,94	2,32
Encargos sociais	2,32	-	-
Gastos variáveis de fabricação	2,07	20,65	0,43
CUSTO INDUSTRIAL	48,45	-	-
CUSTOS INDIRETOS			
Despesas administrativas e comerciais	14,4	1,25	0,18
CUSTO DE PRODUÇÃO	62,85	-	4,17
DESPESAS PROPORCIONAIS AO PREÇO DE VENDA			
ICMS	18,00	-	18,00
PIS	0,65	-	0,65
Contribuição social	2,00	-	2,00
<i>Subtotal</i>	<i>20,65</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
Comissões	0,5	5,0	0,03
Propaganda	1,00	5,0	0,03
Margem operacional	15,00	35,0	5,25
<i>Subtotal</i>	<i>16,50</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
TOTAL DESPESAS	37,15	-	25,98
PREÇOS DE VENDA DA INDÚSTRIA À VISTA	100,00	30,14	30,14
JUROS (DESCONTOS DE DUPLICATAS - OUT/93)	38,31	30,14	11,55
PREÇO DE VENDA DA INDÚSTRIA À PRAZO	138,31	30,14	41,69
MARK-UP DO ATACADO	46,56	33,66	15,67
Preço atacado (Fator CLD p/ L=10%=1,3366)	184,87	31,02	57,35
MARK-UP DO VAREJO	66,31	35,87	23,79
Preço varejo (Fator CLD p/ L=11%=1,3587)	251,18	32,30	81,13
PREÇO AO CONSUMIDOR CR\$ 251,18	32,30	81,13	

Fonte: Departamento Econômico da Abia

CONCLUSÃO DO QUADRO	
SOBRE UM PRODUTO ALIMENTAR INDUSTRIALIZADO	
VENDIDO NO VAREJO POR CR\$ 251,18	
A CARGA TRIBUTÁRIA ATUAL É DE:	
* CR\$ 81,13	
* OU SEJA: 32,3%	

competitividade do Brasil no mercado internacional. Mais grave ainda, representa o *encarecimento dos produtos*, quaisquer que sejam, *no próprio mercado interno*. O que, no caso dos alimentos, significa simplesmente fome e desemprego. As altas alíquotas dos encargos sociais encarecem a mão-de-obra e desestimulam contratações e treinamentos, favorecendo a expansão da chamada *economia informal* - única válvula de escape para os impostos excessivos; e essa *economia paralela* acaba impedindo a criação de um mercado interno fortificado e capaz de impulsionar a economia em direção ao crescimento, pois, para seguir sintonizada com a média da competitividade, as empresas acabam por achatar salários, o que sempre resulta na deterioração do poder de compra do trabalhador - que, em última instância, é o consumidor final dos produtos fabricados.

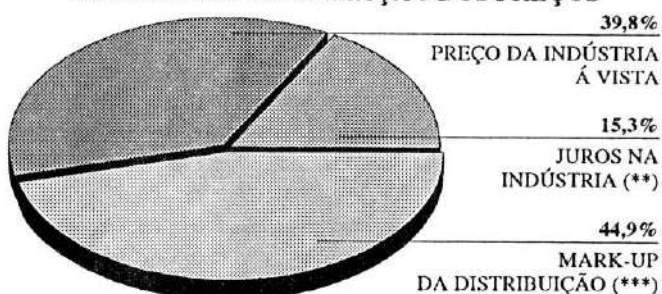
Como atuam os tributos: a formação dos preços

O Departamento Econômico da Abia realizou levantamento de dados e estabeleceu um quadro muito ilustrativo sobre o impacto dos tributos na formação do preço de um produto fictício vendido ao consumidor ao valor de CR\$ 251,18 em outubro de 1993 (Ver quadro *Carga Tributária de um Alimento Industrializado na Cadeia de Distribuição*).

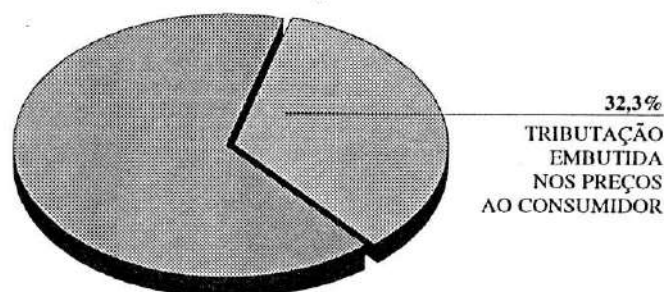
A conclusão foi a de que, embutidos no preço final de CR\$ 251,18 estão CR\$ 81,13 de impostos e tributos, que representam nada menos que 32,3%; ou seja, se esse mesmo produto fosse vendido com isenção fiscal, teria seu preço reduzido de CR\$ 251,18 para CR\$ 170,05. Excessivamente pesada, essa carga tributária se constitui numa verdadeira distorção, já que representa *praticamente o próprio preço da indústria à vista e se equipara aproximadamente a 88% dos mark-up's do atacado e do varejo* (Ver quadro *Decomposição do Preço Final ao Consumidor de Um Produto Industrializado*).

Decomposição do Preço Final ao Consumidor (*) de um Produto Industrializado

ESTRUTURA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS



IMPACTO DA TRIBUTAÇÃO PARA O CONSUMIDOR



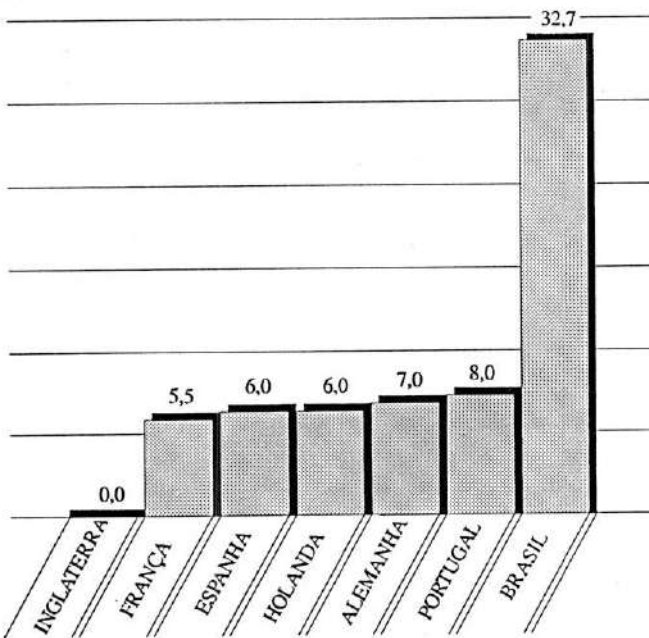
(*) Na gôndola do supermercado; (**) Venda a prazo (30 dias);

(***) Duas etapas: atacado e varejo

Fonte: Decon/Abia

PORQUE MUDAR

Tributos Incidentes em Alimentos Industrializados (Em %)



Fonte: IVA-JA 93 - Prof. Fernando Rezende (FGV)

Esta "participação societária branca" do Estado nas atividades produtivas ligadas à alimentação supera brutalmente quaisquer índices apurados junto aos países do Primeiro Mundo. O professor Fernando Rezende, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, divulgou números comparativos no IVA-JA 93 (Ver quadro *Tributos Incidentes em Alimentos Industrializados*), analisando os percentuais fiscais de alguns países, apontando que, no Brasil, a voracidade tributária é de 32,7% - resultado praticamente coincidente com os 32,3% apurados pela pesquisa do Decon/Abia.

Desse total de alíquotas, o peso do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços é considerável, constituindo-se em vigoroso fator de encarecimento de produtos alimentares básicos (Ver quadros *Carga Tributária no Óleo de Soja Refinado, Carnes In Natura e Carnes Industrializadas e A Comida Tributada*). Os quadros, reproduzidos como meros exemplos, já que representam uma realidade aproximadamente similar à da esmagadora maioria dos produtos fabri-

A Comida Tributada

(Estimativa da incidência do ICMS e contribuições sociais sobre alimentos essenciais - Em %)

Mortadela	37,43
Margarina	35,35
Óleo comestível	29,25
Macarrão	29,25
Açúcar	29,25
Café moído	29,25
Frango	26,83
Carnes	22,14
Arroz	22,14
Feijão	22,14
Pão	21,14
Sal	21,14
Leite	8,80
Hortifrutigranjeiros	8,80

Fonte: Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná

Carga Tributária no Óleo de Soja Refinado, Carnes In Natura e Carnes Industrializadas

	ÓLEO DE SOJA REFINADO			CARNES IN NATURA		CARNES INDUSTRIALIZADAS	
	ICMS a 7%	ICMS a 17%	ICMS a 18%	ICMS a 7%	ICMS a 17%	ICMS a 17%	ICMS a 18%
1) TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS SOBRE INSUMOS DE PRODUÇÃO							
IPI sobre insumos	1,13	1,00	0,99	0,81	0,73	0,96	0,93
Pis e contribuição social sobre o faturamento (novo Finsocial)	2,84	2,53	2,50	1,30	1,70	1,41	1,33
Contribuições sociais sobre mão-de-obra	—	—	—	1,32	1,17	1,52	1,58
	3,97	3,53	3,49	3,43	3,60	3,89	3,84
2) TRIBUTOS SOBRE PREÇOS DE VENDA							
ICMS	7,00	17,00	18,00	7,00	17,00	17,00	18,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65	0,65
Contribuição social sobre faturamento (novo Finsocial)	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	9,65	19,65	20,65	9,65	19,65	19,65	20,65
SUBTOTALS (1+2)	13,62	23,18	24,14	13,08	23,25	23,54	24,49
3) TRIBUTOS SOBRE O LUCRO							
Imposto de Renda	2,20	1,96	1,93	1,93	1,72	3,84	3,78
Contribuição Social	0,47	0,42	0,41	0,57	0,50	0,81	0,81
	2,67	2,38	2,35	2,50	2,22	4,65	4,59
TOTAIS	16,29	25,56	26,49	15,58	25,47	28,19	29,08

Observação: percentuais definidos com base nos preços finais de venda.

Fonte: Sadia

cados e comercializados no Brasil, permitem a clara visualização das conseqüências sociais que um único imposto, sobrepondo-se em desproporção a 43 outros tributos, pode provocar num país cujas flagrantes desigualdades atingiram o triste estágio da fome que assedia parcelas cada vez maiores da população.

Nos países mais desenvolvidos, onde é infinitamente menor o desequilíbrio social e onde uma classe-média de direito e de fato constitui a base da sociedade, é inimaginável que governos desempenhem "racionamentos tributários" tão flagran-

PORQUE MUDAR

Brasil Lidera *Ranking* de Impostos (Comparação de carga tributária - Em %)

	Brasil	Eua	Japão	França	Taiwan	Inglaterra	Chile	Holanda	México	Coréia	Itália	Grécia
Automóveis	45,65	8,25	4,50	18,60	-	-	-	-	-	-	-	-
Computadores	14,65	8,25	-	-	5,00	17,50	-	-	-	-	-	-
Papel	32,65	8,25	-	-	-	-	18,00	-	-	-	-	-
Leite em pó	20,65	isento	-	5,50	-	-	-	6,00	-	-	-	-
Suco de laranja	20,65	isento	-	-	-	-	-	-	10,00	-	-	-
Jeans para homens	20,65	8,25	-	-	-	-	-	-	10,00	10,00	-	-
Frango inteiro resfriado	20,65	isento	-	5,50	-	-	-	-	-	-	-	-
Sapatos femininos em couro	20,65	-	-	-	-	-	-	-	10,00	-	19,00	-
Cimento Portland c/ 32 Mega Pascal	24,65	-	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	18,00
Televisores	40,65	-	3,00	-	-	-	-	17,50	-	10,00	-	-

Fonte: Ernest & Young

temente contrários aos interesses básicos e à própria sobrevivência da população; nessas Nações, o constante crescimento da renda *per capita* e o contínuo aprimoramento da qualidade de vida são disposições tão naturais e incontestas que não precisam ser dimensionadas em planos de ação, já que o papel do Estado como *instrumento de aprimoramento da sociedade* é premissa que dispensa discussões.

A empresa de consultoria Ernest & Young divulgou, no

final de 1993, os resultados de uma pesquisa sobre cargas fiscais em vários países, inclusive o Brasil. Para nós, o resultado foi desolador: somos campeões incontestas no triste Campeonato Mundial da Voracidade Fiscal (*Ver quadro Brasil Lidera Ranking de Impostos*). Apesar de nossa renda *per capita* média anual de US\$ 2,9 mil (muito mal distribuídos), de nossa já pequena e agonizante classe-média e da fome generalizada que toma conta do país.

O Critério de Seletividade

O diagnóstico dos *dois Brasís* não representa apenas uma dolorosa constatação voltada a engrossar o caudal do derrotismo, mas, ao contrário, destina-se a fundamentar as bases para a ação: a flagrante discrepância dos dados apresentados, definindo profundas desigualdades sociais internas e grave alijamento brasileiro em relação às economias plenamente desenvolvidas, mostra que é urgente e absolutamente necessária a implementação de profundas mudanças na sistemática vigente de tributação sobre quaisquer tipos de produtos e, especialmente, aqueles diretamente ligados à alimentação. E a forma imediata de ação é, sem dúvida, a reorganização do sistema tributário através da Revisão da Constituição de 1988, agora em andamento.

Neste sentido, já em junho de 1993, o Departamento Econômico da Abia preparou documento sobre a Revisão Constitucional, no qual o capítulo referente à Reforma Tributária e Fiscal propõe uma estrutura tributária equilibrada tanto sobre impostos incidentes sobre a riqueza acumulada (renda, propriedade, doações e heranças) como sobre os impostos indiretos ou incidentes sobre o processo de acumulação de riqueza (IPI, ICMS, ISS, PIS, Cofins e IPMF). Essa distribuição igualitária está consubstanciada na proposta FIESP-FIPE-USP (52%/48%), o que representa um avanço substancial sobre o sistema tributário vigente no país, que centraliza cerca de 80% dos impostos no processo de acumulação de riqueza.

Assim, a proposta da Fiesp/Fipe-USP, concretizada através da emenda revisional do deputado Nelson Proença, constrói um sistema tributário de 5 impostos (sobre a *renda*, sobre *comércio exterior*, *seletivo*, sobre *consumo* e sobre *imóveis*), e instituem impostos seletivos sobre fumo, bebidas alcoólicas, armas, munições e sobre receitas sobre concursos de prognósticos (loterias e afins), os quais seriam responsáveis pela arrecadação de 2,7% do PIB, ou seja, US\$ 10,8 bilhões. Na concepção da Abia, haverá muito mais justiça e benefícios para o país como um todo com a adoção do CRITÉRIO DE SELETIVIDADE PARA OS IMPOSTOS, em função da essencialidade dos produtos e serviços à vida humana e às populações sem rendimento e com renda mínima abaixo da linha de pobreza - o que não se confunde de forma alguma com o conceito de *impostos seletivos*.

No conceito de *impostos seletivos* escolhe-se um grupo de setores com as características mencionadas e faz-se recair as alíquotas de forma a assegurar um montante de arrecadação, o que desestimula o consumo desses artigos pelo alto custo resultante, com benefícios sociais segundo o legislador. Já no conceito do CRITÉRIO DE SELETIVIDADE, o raciocínio é **inverso**: sobre a base tributável de todos os setores da

produção, reduz-se ou exclui-se a incidência de impostos sobre o processo de acumulação de riqueza, de forma a se eleger os setores prioritários para o bem-estar dos desassistidos e das classes de baixa renda. Note-se que se trata de um processo inverso, que não se confunde com a necessidade de que a arrecadação recaia sobre uma **base tributável restrita**.

Junte-se a isto o fato de que, sendo o Brasil um país com dimensão territorial de características continentais e organizado segundo uma **Federação**, só encontra paralelo junto a países organizados em Unidades Federativas como os Estados Unidos da América e o Canadá, por exemplo, que exercem plena autonomia fiscal. Portanto, não há porque reduzir o poder de arrecadação das Unidades Federativas em benefício da União. Isso sem falar no fato de que está em curso, nos trabalhos da Revisão Constitucional, proposta da própria União definindo a transferência de alguns encargos sociais importantes para os Estados e Municípios.

O Federalismo, conseqüentemente, impõe autonomia fiscal para Estados e Municípios - o que significará ou imposto sobre consumo para as Unidades da Federação ou um imposto sobre valor agregado, que, *como imposto sobre o processo de acumulação de riqueza*, mantém o fenômeno do repasse aos preços finais. A forma de se eliminar esse impacto do imposto sobre o repasse aos preços é, no entendimento da Abia, o **Critério de Seletividade** exercido sobre uma base tributária ampla.

No conceito do **Critério de Seletividade para os Impostos** sobre a base tributável do consumo - ou, opcionalmente, do valor agregado no processo de acumulação de riqueza -, reduzem-se as alíquotas até o nível *zero* nos casos de prioridade máxima da essencialidade dos produtos e serviços, de forma a se eleger os setores fundamentais para o bem-estar social dos desassistidos e das classes de baixa renda. Trata-se, na verdade, de uma sugestão de aperfeiçoamento da proposta Fiesp/Fipe-USP, através da incorporação do critério de seletividade, seja no imposto sobre consumo, seja através da manutenção e racionalização do IVA - Imposto sobre Valor Agregado, para arrecadação estadual, ambos no interesse do Federalismo brasileiro. Segundo a sugestão da Abia, estruturada sinopticamente no quadro *Sistemática e Benefícios Fiscais do Critério de Seletividade Para os Impostos*, a base tributável seria ampla, de forma que os setores de alimentos e outros de amplo interesse da sobrevivência das classes desassistidas **terão alíquotas reduzidas para a média internacional**. E, como se pode observar na coluna *Receita prevista* (item a ser fundamentado nas páginas seguintes deste trabalho), a receita fiscal dos Estados, auferida

COMO MUDAR

Sistemática e Benefícios Fiscais do Critério de Seletividade Para os Impostos (Proposta Decon/Abia para a Revisão Constitucional: proposição original da Fipe-Fiesp-USP adaptada ao Critério de Seletividade)

IMPOSTOS	BASE TRIBUTÁVEL	ALÍQUOTAS	RECEITA PREVISTA
BENEFICIÁRIO: A UNIÃO			
Imposto de Renda	<i>Rendimentos da pessoa física</i>		US\$ 40 bilhões (10% do PIB)
	*Salários, honorários, pro-labore, soldos;	Média de 10%	
	*Juros reais, lucros, ganhos de capital, aluguéis;	Marginal de 10%, 20% e 30%	
	*Aposentadorias, pensões, proventos de qualquer natureza.	Isenta até 500 Ufir/M	
Imposto sobre Comércio Exterior	Importações, casos especiais de exportação	De acordo com a Política Industrial e de Comércio Exterior	US\$ 1,9 bilhão (0,5% do PIB)
Impostos seletivos	Receita sobre loterias e concursos de prognósticos e prêmios, armas, munições, fumo e bebidas alcoólicas.	IPI como alíquota básica	US\$ 10,8 bilhões (2,7% do PIB)
BENEFICIÁRIO: ESTADOS			
Imposto sobre Consumo (Com critério de seletividade)	Venda de bens e serviços no varejo.	Média internacional para os alimentos e produtos/serviços essenciais, com alíquotas uniformes a nível nacional. Para os demais produtos/serviços não essenciais, alíquotas variáveis entre produtos e entre Estados	US\$ 39,6 bilhões (9,9% do PIB)
<i>(Opcional em relação ao Imposto Sobre Consumo)</i> Imposto sobre valor agregado - IVA, pelo Critério de Seletividade	Valor agregado sobre bens e serviço.	De acordo com a média internacional para os alimentos	US\$ 23,6 bilhões (<i>hipótese coeteris paribus</i> : 5,2% do PIB)
BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIOS			
Imposto sobre Imóveis	Valor de mercado da terra nua, + construções não-operacionais na zona rural, e do imóvel urbano.	Variável entre localidades	US\$ 4,0 bilhões (1,0% do PIB)

Fonte: Proposta básica Fipe/Fiesp, segundo emenda revisional à Constituição Federal do deputado Nelson Proença.

Arrecadação do ICMS Sobre a Indústria da Alimentação e Simulação Pela Média Internacional (No Estado de São Paulo, segundo a carga tributária atual)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL (US\$ BI)	VALOR P/MÉDIA (US\$ BI)	AUMENTO (US\$ BI)	VARIÇÃO (%)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL (US\$ BI)	VALOR P/MÉDIA (US\$ BI)	AUMENTO (US\$ BI)	VARIÇÃO (%)
Faturamento bruto da Indústria da Alimentação (Brasil)	45,00	47,20	2,20	4,89	Valor total de produção da Indústria da Alimentação (63% do faturamento bruto)	10,04	10,53	0,49	4,88
Faturamento bruto da Indústria da Alimentação (Estado de São Paulo) (35,4%)	15,93	16,71	0,78	4,90	Incidência do ICMS				
Matérias-primas e materiais de embalagem (48% sobre o faturamento bruto no Estado de São Paulo)	7,65	8,02	0,37	4,84	Débito (18%)	1,81	1,90	0,09	4,97
					Crédito (18%)	1,38	1,44	0,06	4,35
					Arrecadação estadual/ano = líquido a recolher	0,43	0,46	0,03	6,98

Fonte: Decon/Abia

através do Imposto Sobre Consumo (IVV), aplicado sobre vendas no varejo, alcançaria US\$ 39,6 bilhões (cerca de 9,9% do PIB). Na opção pelo Imposto Sobre Valor Agregado (IVA), a arrecadação a nível nacional somaria US\$ 23,6 bilhões (cerca de 5,2% do PIB). E é preciso frisar que o **Critério de Seletividade não reduz a arrecadação do IVV ou do IVA**: ao contrário, representa um fator de incremento, em função de o volume das vendas aumentar em consequência da queda dos preços e do crescimento da demanda, conforme se mostra adiante.

A cifra de US\$ 23,6 bilhões de receita prevista é resultado da simulação da aplicação do critério de SELETIVIDADE NOS IMPOSTOS sobre alimentos no Estado de São Paulo. A arrecadação de ICMS, analisada no quadro *Arrecadação do ICMS Sobre a Indústria da Alimentação e Simulação Pela Média Internacional* e definida em US\$ 460 milhões/ano, corresponde a 5,5% da arrecadação total/ano do Estado, projetando a arrecadação total para US\$ 8,3 bilhões. Esse total, correspondente à participação do Estado de São Paulo no PIB brasileiro, permite antever uma receita em torno de US\$ 23,6 bilhões por ano, o que representa 5,2% do PIB do país. A menor arrecadação do IVA em relação ao IVV,

evidencia que um imposto sobre consumo tem mais potencial, em termos de arrecadação, do que um imposto de valor agregado para os Estados.

Além dos benefícios sobre os preços finais de alimentos, e de assegurar receitas fiscais compatíveis com as necessidades do Estado, a sistemática proposta pelo Decon/Abia proporciona ainda, através da prevista ampliação do mercado consumidor, um sensível aumento da produção da indústria da alimentação (aumento imediato do faturamento global de US\$ 45 bilhões para US\$ 47,2 bilhões, como se verá à frente), **com a criação de mais de mais de 626.000 mil empregos (na indústria e na agricultura) e com possibilidades de, a médio prazo, gerar cerca de 1 milhão de empregos no país.**

Assim, a inclusão do CRITÉRIO DE SELETIVIDADE PARA OS IMPOSTOS, com IVV ou com IVA, na implantação da Reforma Fiscal e Tributária, componente dos trabalhos de Revisão Constitucional ora em curso, preserva o princípio do Federalismo Fiscal no país, sem redução do atual nível de arrecadação das Unidades da Federação, além de permitir que se assegure a implementação de profundos e indelévels mecanismos geradores de benefícios sociais concretos a toda a população.

Simulações: benefícios da redução da carga tributária sobre alimentos no Brasil

Segundo o IBGE, a população brasileira acima de dez anos de idade, com renda declarada, atinge mais de 110 milhões de pessoas; deste total, cerca de 40% não têm rendimento algum. Trata-se, sem dúvida, de um grave anacronismo: enquanto compomos um exército de párias castigados pela fome e pela desnutrição, num verdadeiro *apartheid* social, somos paralelamente o país que mais tributa alimentos em todo o mundo, com impostos e taxas que terminam por onerar os produtos em mais de 32 por cento.

Observa-se, no quadro *Impacto da Carga Tributária no Preço Final ao Consumidor*, que o gasto com alimentos industrializados atinge 30,9% do orçamento mensal, o que significa que os 56% da população acima de dez anos com rendimento até 2 salários-mínimos gastam quase 31% de sua renda mensal só com alimentos industrializados. As classes com renda mensal de até 6 salários-mínimos, que compõem boa parte dos índices de custo de vida no país, gastam de 37% a 31% do orçamento mensal em alimentação; nas classes de renda de 6 a 15 salários-mínimos, esses gastos variam de 27% a 23%; nas classes de 15 a 30 salários, a variação oscila entre 18% e 14%; e, na faixa de mais de 30 salários, os gastos caem para 11 por cento.

A tendência da participação dos alimentos industrializados nos gastos de alimentação em geral é crescente nas populações de baixa para alta renda, passando de 82,9% (dos que têm renda mensal até 2 salários-mínimos) para 92,6% (dos que ganham acima de 30 salários). Além disso, a carga tributária atual sobre alimentos industrializados, de 32,7%, resulta num impacto direto de 10,1% sobre o orçamento familiar da população com renda de até 2 salários-mínimos. Isso significa que 10% do orçamento dessas famílias são gastos em tributos sobre alimentos, enquanto as famílias que ganham de 5 a 6 salários gastam hoje 9% e as que ganham mais de 30 salários despendem apenas 3% com impostos nos alimentos. Fica assim evidenciada com clareza a **flagrante injustiça social vigente no Brasil**.

No mesmo quadro, a simulação das conseqüências de uma redução da carga tributária para os 7% da média internacional aponta para uma **violenta diminuição da injustiça social**, pois as famílias com renda de até 2 salários-mínimos passariam a despendar 2,1% com alimentos, enquanto na faixa acima de 30 salários esses gastos chegariam a 0,7%, situação bem diferente do desnível atual (10,12% contra 3,33%).

A lógica do raciocínio é simples: tributação excessiva e mal distribuída onera os produtos, reduzindo o mercado consumidor; com isso, a população não se alimenta, os meios de produção se retraem, cresce o desemprego e o próprio Estado afinal acaba por arrecadar valores menores do que pode-

ria através de uma sistemática menos voraz e mais justa. Desfazendo-se a cadeia de descompassos fiscais que leva a esse círculo-vicioso, por meio da adoção de uma política tributária voltada ao crescimento das possibilidades nacio-

Impacto da Carga Tributária no Preço Final ao Consumidor
(Carga atual e ao nível da média internacional)

PISO SALARIAL (SALÁRIOS MÍNIMOS)	% DA RENDA GASTA COM ALIMENTAÇÃO	% DA RENDA GASTA COM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS	PARTICIPAÇÃO EM % DOS ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS NA ALIMENTAÇÃO
	(1)	(2)	(3)
Até 2	37,32	30,96	82,96
De 2 a 3	37,24	31,83	85,47
De 3 a 5	30,51	27,65	90,63
De 5 a 6	31,29	27,91	89,20
De 6 a 8	27,47	24,55	89,37
De 8 a 10	25,28	22,76	90,03
De 10 a 15	23,44	20,36	86,86
De 15 a 20	18,46	16,91	91,60
De 20 a 30	14,27	13,78	96,57
Mais de 30	11,00	10,19	92,64

CARGA TRIBUTÁRIA		IMPACTO DOS TRIBUTOS NO ORÇAMENTO FAMILIAR	
ATUAL	MÉDIA INTERNACIONAL	ATUAL (6=4x2)	MÉDIA INTERNACIONAL (7=5x2)
(4)	(5)		
32,70	7,00	10,12	2,17
32,70	7,00	10,41	2,23
32,70	7,00	9,04	1,94
32,70	7,00	9,13	1,95
32,70	7,00	8,03	1,72
32,70	7,00	7,44	1,59
32,70	7,00	6,66	1,43
32,70	7,00	5,53	1,18
32,70	7,00	4,51	0,96
32,70	7,00	3,33	0,71

(*) Inclui arroz e alimentação fora do domicílio; exclui feijão, ovos, pescado fresco e hortifrutícolas.

Fontes: (1) e (2) POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares - IBGE, Regiões Metropolitanas, SP e RJ; (4) e (5) IVA-JA, prof. Fernando Rezende, FGV.

COMO MUDAR

nais, a carga negativa do raciocínio se inverte: *tributação moderada e bem distribuída não pesa sobre os preços finais dos produtos, fazendo com que o mercado consumidor se amplie; assim, a população se alimenta melhor, os meios de produção crescem, o desemprego cai e o Estado arrecada mais recursos através dos impostos.*

Aumento do consumo - O quadro *Previsão de Aumento de Consumo de Alimentos com a Redução da Carga Tributária* mostra que se a carga fiscal hoje incidente sobre os alimentos caísse dos atuais 32,7% para a média internacional de 7%, haveria uma redução palpável de 25,7% na carga dos impostos. Aconteceria então, conseqüentemente, uma **redução de renda gasta com impostos** de 9,5% para famílias com renda até 2 salários-mínimos, de 8,0% para as que ganham entre 5 e 6 salários e de 5,8% para a faixa de 8 a 10 salários-mínimos.

A *coluna 6* do mesmo quadro dimensiona a elasticidade-renda da demanda de alimentos. O conceito de *elasticidade-renda* é utilizado pelos economistas para mostrar a relação existente entre o aumento do consumo e o acréscimo de renda;

Previsão de Aumento de Consumo de Alimentos Com Redução da Carga Tributária

PISO SALARIAL (SALÁRIOS-MÍNIMOS)	% DA RENDA GASTA COM ALIMENTAÇÃO	% DA RENDA GASTA COM ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS (*)
	(1)	(2)
Até 2	37,32	30,96
De 2 a 3	37,24	31,83
De 3 a 5	30,51	27,65
De 5 a 6	31,29	27,91
De 6 a 8	27,47	24,55
De 8 a 10	25,28	22,76
De 10 a 15	23,44	20,36
De 15 a 20	18,46	16,91
De 20 a 30	14,27	13,78
Mais de 30	11,00	10,10

% DE REDUÇÃO DE PREÇOS COM APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE SELETIVIDADE	% DE REDUÇÃO DA RENDA GASTA COM IMPOSTOS NOS ALIMENTOS	% DE REDUÇÃO DA RENDA GASTA COM IMPOSTOS NOS ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS	ELASTICIDADE - RENDA DA DEMANDA DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS	% DE AUMENTO DA DEMANDA DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS
(3) (**)	(4=3x1)	(5=3x2)	(6)	(7=5x6)
25,70	9,59	7,96	1,00	7,96
25,70	9,57	8,18	1,00	8,18
25,70	7,84	7,11	0,90	6,40
25,70	8,04	7,17	0,90	6,46
25,70	7,06	6,31	0,70	4,42
25,70	6,50	5,85	0,60	3,51
25,70	6,02	5,23	0,50	2,62
25,70	4,74	4,35	0,30	1,30
25,70	3,67	3,54	0,10	0,35
25,70	2,83	2,62	0,05	0,13

(*) Inclui arroz e alimentação fora do domicílio; exclui feijão, ovos, pescado fresco e hortifrutícolas.

(**) Preço ao consumidor à vista = 32,7% (carga atual) - 7,0% (média internacional) = 25,7%.

Fontes: (1) e (2) POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares - IBGE, Regiões Metropolitanas, SP e RJ.

nas classes de baixa renda a elasticidade é unitária (cada Cruzeiro Real de aumento de renda é integralmente utilizado no aumento do consumo), e nas classes de maior renda a tendência é a queda da elasticidade-renda (na classe que ganha de 15 a 20 salários-mínimos, por exemplo, apenas 30 centavos de cada Cruzeiro Real de renda são gastos com aumento de consumo de alimentos). Conseqüentemente, verifica-se na *coluna 7* que, na faixa de até 2 salários, o aumento da demanda é integral para cada Cruzeiro Real de aumento de renda. Já na classe de renda dos 6 aos 8 salários, para CR\$ 6,31 de aumento de renda apenas CR\$ 4,42 São aplicados em maior consumo de alimentos industrializados.

Aumento do Mercado Consumidor de Alimentos com a Redução da Carga Tributária ao Nível da Média Internacional combina os quadros anteriores para mostrar o aumento global do consumo em cada classe de renda, em função do rendimento despendido em alimentação. Assim, com a redução dos impostos para os 7% da média internacional, o aumento da demanda (industrializados + *in natura*) seria de 9,5% para mais de 33% da população (que ganham até 2 salários-mínimos mensais), representando, *só nesta faixa*, um crescimento de consumo global de 3,1% no mercado nacional. E, em termos de combate à fome, os maiores benefícios vão realmente para essa imensa população carente, já que na faixa dos que ganham de 2 a 3 salários esse aumento seria de 0,7%, na de 5 a 10 salários de 0,3% e, nas faixas de maior renda, seria pequena a participação no aumento global da demanda. De qualquer maneira, conforme a nova conceituação fiscal, **o acumulado dos aumentos de consumo em todas as faixas aponta para um crescimento de quase 5% do mercado consumidor de alimentos no Brasil.**

Cresce a indústria, cai o desemprego - Esse crescimento de

Aumento do Mercado Consumidor de Alimentos Com Redução da Carga Tributária ao Nível da Média Internacional

RENDIMENTO MÉDIO MENSAL (SALÁRIOS MÍNIMOS)	% DA POPULAÇÃO ACIMA DE 10 ANOS, COM RENDA DECLARADA	% DE AUMENTO DA DEMANDA DE ALIMENTOS	% DE AUMENTO DA DEMANDA DE ALIMENTOS NA CLASSE DE RENDA
	(1)	(2) (*)	(3=2x1)
Até 2	33,20	9,59	3,18
De 2 a 3	7,80	9,57	0,75
De 3 a 5	7,50	7,06	0,53
De 5 a 10	5,80	5,28(**)	0,31
De 10 a 20	3,10	2,15(***)	0,07
Mais de 20	2,00	0,24(****)	0,01
Sem rendimento	39,80	-	-
Sem declaração	0,80	-	-
TOTAIS	100,00	-	4,85

(*) Coluna 4 multiplicado pela coluna 6 do quadro *Previsão de Aumento de Consumo de Alimentos Com Redução da Carga Tributária*

(**) Média de 5 a 10 salários mínimos

(***) Média de 10 a 20 salários mínimos

(****) Média de 20 a 30 ou mais salários mínimos

quase 5% do mercado consumidor projeta o valor das vendas da indústria da alimentação (faturamento do setor) de US\$ 45 bilhões para US\$ 47,2 bilhões, gerando imediatamente mais de 37.000 empregos (Ver quadro **Aumento do Emprego na Indústria da Alimentação Pela Redução da Carga Tributária ao Nível da Média Internacional**), sem considerar-se o desdobramento da abertura de quase 590.000 postos de trabalho na agricultura.

Segundo a Secretaria de Política de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, o indicador mais recente (outubro de 1993) do nível de emprego na indústria da alimentação e bebidas é de 765.400 empregos. O valor das vendas do setor (faturamento de US\$ 45 bilhões em 93), dividido pelo número de empregados revela que o faturamento/empregado/ano é de US\$ 58,792. Paralelamente, sabe-se que, conforme o último Censo Industrial do IBGE (de 1985), a participação dos salários da mão-de-obra direta e indireta, com encargos sociais, sobre o valor bruto da produção industrial era de 6,6% e de 10% sobre os custos das operações industriais.

Embora o salário médio real no setor tenha crescido lentamente desde 1990, principalmente em função de que os esforços para melhoria da produtividade geram redução de pessoal, é válido utilizar-se de um indicador de 8% como valor correspondente à incidência da mão-de-obra no valor da produção, de maneira a obter-se uma estimativa razoavelmente próxima da realidade. Logo, o total das vendas em 93 (US\$ 45 bilhões) engloba cerca de US\$ 3,6 bilhões referentes a salários e encargos, o que equivale a US\$ 4,703/ano por empregado, ou US\$ 391/mês, valor superior aos US\$ 2,830/ano correspondentes à renda *per capita* brasileira.

Com a redução da carga tributária atual para os níveis médios praticados internacionalmente, conforme a proposta do Departamento Econômico da Abia, e considerando-se um aumento previsto de US\$ 2,2 bilhões no faturamento do setor em virtude do aumento de consumo resultante da queda dos preços finais, o montante de salários e encargos embutido nesse valor será de cerca de 8%, ou seja, US\$ 176 milhões.

Aumento do Emprego na Indústria da Alimentação Pela Redução da Carga Tributária ao Nível da Média Internacional

1) Faturamento bruto da indústria da alimentação	US\$ 45 bilhões
2) Número de empregados	765.400
3) Faturamento empregado/ano (1)/(2)	US\$ 58,792
4) Salários + encargos sociais (8% sobre o faturamento bruto)	US\$ 3,6 bilhões
5) Salário médio/ano (4)/(2)	US\$ 4,703
6) Aumento previsto do faturamento bruto da indústria pela redução da carga tributária ao nível da média internacional	US\$ 2,2 bilhões
7) Aumento previsto de salários no aumento do faturamento bruto acima (8% sobre o item anterior)	US\$ 176 milhões
8) Novos empregos diretos gerados (7)/(5)	37.422

Fonte: Decon/Abia

Dividindo-se esse valor pelo salário médio por empregado (US\$ 4,703/ano), encontra-se o número de 37.422 novos empregos gerados na indústria da alimentação.

E não se trata meramente de uma implementação de vagas para atuais desempregados, já que, com cerca de 48 mil empresas operando em praticamente todos os municípios do país, o setor da indústria da alimentação cumpre indiretamente a função de *democratizar a distribuição da mão-de-obra*, contribuindo sensivelmente para **fixar o trabalhador em suas áreas de origem** e assim aliviar a desordenada e daninha migração para as metrópoles, com benefícios sociais de longo alcance em relação a qualidade de vida, infra-estrutura urbana, redução da criminalidade e vários outros problemas hoje resultantes dos descompassos nacionais.

Agricultura: maior mercado, mais empregos - Como a indústria de alimentos e bebidas é transformadora, o aumento da produção da indústria motivado pelo crescimento do consumo vai provocar inevitavelmente **um aumento da demanda de matérias-primas, agrícolas e pecuárias**, implementando automaticamente maiores necessidades produtivas no setor agrícola. Com isso, ocorrerá certamente uma sensível ampliação nas necessidades de mão-de-obra no campo.

Na análise do quadro **Aumento do Emprego na Agricultura Pela Redução da Carga Tributária ao Nível da Média Internacional**, vê-se que o PIB agrícola representa cerca de 9,9% do PIB nacional, e que a indústria da alimentação processa sozinha aproximadamente 50% desse total, ou seja, US\$ 22,3 bilhões. Segundo dados censitários do IBGE, em 1985 a agricultura no Brasil ocupava 23.543.208 pessoas, representando 17,3% da população total do país. De 1970 para cá, a agricultura tem lentamente liberado mão-de-obra: em 1970, o índice chegava a 18,9%, e em 1985 não ultrapassava 17,3% (sobre uma população evidentemente

Aumento do Emprego na Agricultura Pela Redução da Carga Tributária ao Nível da Média Internacional

1) Faturamento bruto da agricultura (9,9% do PIB)	US\$ 44,6 bilhões
2) Pessoal ocupado na agricultura (IBGE, 1989)	23.883.000
3) Salários na agricultura (9,3% do valor das vendas)	US\$ 4,15 bilhões
4) Salário médio/ano - agricultura (3)/(2)	US\$ 173,76
5) Aumento previsto de faturamento bruto da agricultura (50% da demanda da indústria da alimentação, ou seja, 50% de US\$ 2,2 bilhões)	US\$ 1,1 bilhão
6) Aumento previsto de salários na agricultura, face ao aumento previsto do faturamento acima (9,3% sobre US\$ 1,1 bilhão)	US\$ 102,3 milhões
7) Novos empregos diretos (6)/(4)	588.743

Fonte: IBGE-Decon/Abia

maior). Assim, admitindo-se atualmente uma taxa de 15% de pessoal ocupado na agricultura, e considerando-se a população estimada para 1993 pelo IBGE como sendo de 159.223.000, chega-se à estimativa de que hoje trabalham no campo cerca de 23.883.000 pessoas.

O peso da mão-de-obra no valor da produção agrícola é menor que na indústria. Dados do IBGE mostram que os salários e encargos representam cerca de 9,3% sobre o valor da produção agrícola, de forma que, sobre os US\$ 44,6 bilhões produzidos, o montante de encargos e salários representa US\$ 4,15 bilhões. Admitindo-se que com a Reforma Tributária ocorra uma taxação sobre alimentos conforme a média internacional, com o aumento de faturamento da indústria, de US\$ 2,2 bilhões/ano em função do maior consumo de alimentos, será gerada uma demanda de 50%

desse valor em relação à agricultura, ou seja, US\$ 1,1 bilhão. Desse total, o montante de salários e encargos participará com 9,3%, ou seja, US\$ 102,3 milhões, que, divididos pelo salário médio empregado/ano na agricultura (de US\$ 173,76), resulta em um total de 588.743 empregos.

Vê-se, portanto, que a proposta de redução da tributação sobre alimentos no Brasil, dos 32,7% atuais para a média internacional de 7%, além e por causa de contribuir socialmente para a redução da injustiça social, bem como ativar a expansão da indústria e do sistema agroeconômico, **deve proporcionar a criação de mais de 626.000 novos empregos (37.422 na indústria e 588.743 nos campos)**, o que com certeza representa uma perspectiva entusiasmante nestes tempos de recessão, sacrifícios generalizados e imobilismo compulsório.

ICMS, o vilão da Reforma Tributária

Respondendo por 18% sobre o total médio de 32,7% dos tributos cobrados sobre os alimentos no Brasil, o ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, é hoje o grande vilão que contribui para a democratização da fome no país.

A análise que se segue, feita sobre os quadros *Arrecadação do ICMS no Estado de São Paulo, e Participação do Complexo Agroalimentar na Arrecadação do ICMS no Estado de São Paulo*, parte naturalmente da Unidade da Federação com maior participação no Produto Interno Bruto brasileiro. Assim, do total arrecadado em média e mensalmente pelo Estado de São Paulo com o ICMS, de US\$ 623 milhões, o complexo agroalimentar participa com 10,5%, dos quais a indústria de alimentos e bebidas responde por nada menos que 9,3%, índice muito superior ao de qualquer outro setor industrial (a segunda colocada, no caso, é a indústria de materiais de transportes, com 8,3%, e a terceira colocada é a indústria química, com 7,9%).

Compreende-se, portanto, a relutância dos governos estaduais em relação a qualquer proposta que implique em redução da alíquota do ICMS para alimentos industrializados, havendo condescendência apenas nos casos de alguns poucos produtos de consumo constantes de suas cestas-básicas: a redução das receitas estaduais com o ICMS representa um brutal corte de recursos, o que, na atual estrutura de arrecadação de impostos, constituiria uma espécie de *falência financeira* para qualquer Estado da União.

Arrecadação do ICMS no Estado de São Paulo (Valor nominal - Em US\$ milhões)

MÊS	1992		1993	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
JAN	593,4	593,4	616,6	616,6
FEV	569,2	1.162,6	498,7	1.115,3
MAR	584,1	1.746,6	631,0	1.746,3
ABR	568,1	2.314,8	640,2	2.386,5
MAI	563,1	2.877,9	600,6	2.987,1
JUN	592,7	3.470,7	607,8	3.594,8
JUL	610,5	4.081,2	643,0	4.237,8
AGO	611,2	4.692,4	640,9	4.878,7
SET	598,0	5.290,4	653,3	5.532,0
OUT	611,2	5.901,6	641,8	6.173,8
NOV	591,0	6.492,6	648,2	6.822,0
DEZ	625,1	7.117,7	660,2	7.482,2
MÉDIA	593,1		623,5	

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

No entanto, o ICMS é causa de graves distorções. Na cadeia agroalimentar, por exemplo, a agricultura e a pecuária recolhem 1,6% enquanto os supermercados contribuem com apenas 0,3%. Em grande parte as causas destas distorções se deviam ao descompasso existente no sistema de apuração mensal, e ao fato de que o recolhimento se fazia em determinado dia do mês subsequente, sem a devida correção monetária, o que acabava por induzir certos setores a gerarem créditos de ICMS na *virada do mês*, para abater os débitos do imposto. Esta prática incentivava que as vendas da indústria se concentrassem nas últimas semanas de cada mês, com efeitos indesejáveis para a regularidade da produção industrial e para a própria regularidade da manutenção de empregos. Este sistema de apuração, recentemente substituído no Estado de São Paulo, irá certamente propiciar uma regularidade maior das vendas ao longo de cada mês e criar melhores condições práticas para que as empresas cumpram com suas obrigações fiscais.

Apesar disso, é preciso frisar que a indústria da alimentação

Participação do Complexo Agroalimentar na Arrecadação do ICMS no Estado de São Paulo

SETORES	PARTICIPAÇÕES NO ACUMULADO DO ANO (EM %)
Primário	0,9
Agricultura	0,7
Pecuária e afins	0,2
Secundário	57,1
Indústria de produtos alimentares (1)	5,5
Indústria de bebidas (2)	3,8
Indústria da alimentação (1+2)	9,3
Terciário	41,3
Supermercados	0,3
Total Complexo Agroalimentar	10,5
TOTAL DA ARRECADAÇÃO	100,0

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

apresentou em 1993 uma queda de recolhimento de ICMS da ordem de 11,7% sobre o ano anterior - e justamente numa época em que o setor como um todo conseguiu crescer levemente acima do crescimento do próprio PIB nacional: segundo pesquisa do Departamento Econômico da Abia, o faturamento real do setor cresceu 4,5%, contra um aumento do PIB de 4,4%. Isso mostra, claramente, não apenas a alta incidência de impostos sobre o preço dos alimentos, mas, também, **o nefasto papel que nesse quadro está sendo desempenhado pelo ICMS, numericamente inquestionável grande vilão do atual sistema tributário brasileiro.**

Os quadros mostram: a indústria da alimentação participa sozinha com 5,5% (US\$ 34,3 milhões) na arrecadação média mensal de ICMS no Estado de São Paulo, cujo total é de US\$ 623,5 milhões, ou seja, recolhe por ano cerca de US\$ 411,6 milhões. Para que ocorra uma Reforma Tributária como a que propõe o Decon/Abia, é evidente que os governos estaduais ficarão, natural e justificadamente, preocupados em assegurar suas *arrecadações globais*; mas não teriam porque questionar os índices de participação do setor alimentício na receita global. Entretanto, conforme se pode ver no quadro *Participação do Complexo Agroalimentar na Arrecadação do ICMS no Estado de São Paulo*, no sistema atual de alta incidência tributária sobre os alimentos o governo do Estado de São Paulo arrecada aproximadamente US\$ 412 milhões por ano, o que é facilmente comprovável pela aplicação da estrutura de custos sobre o faturamento bruto da indústria da alimentação. Como se vê, o faturamento bruto da indústria, em relação à participação de 35,4% de São Paulo no PIB brasileiro (segundo a Fundação Getúlio Vargas), é hoje de

US\$ 15,93 bilhões/ano, contra um valor da produção de US\$ 10,04 bilhões.

A incidência do ICMS no débito corresponde, na carga tributária atual, a US\$ 1,81 bilhão, e o crédito a US\$ 1,38 bilhão, com um recolhimento líquido de US\$ 430 milhões/ano (ou US\$ 35,8 milhões/mês) - o que representa um resultado compatível com os dados de arrecadação mensal da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Em se adotando, conforme a proposta do Decon/Abia aos trabalhos de revisão constitucional, a redução da carga tributária sobre os alimentos para os níveis internacionais, o crescimento do mercado consumidor será de 4,89%, representando um acréscimo de faturamento, no Brasil, de US\$ 2,2 bilhões - e, no Estado de São Paulo, de US\$ 780 milhões. No caso, a incidência do ICMS será, no débito, de US\$ 1,9 bilhão, e, no crédito, de US\$ 1,44 bilhão, resultando em um *líquido a recolher* de US\$ 460 milhões, **o que fará crescer a arrecadação estadual sobre a indústria de alimentos em US\$ 30 milhões, ou 6,98 por cento.**

Não há portanto o que temer, por parte dos governos estaduais, em relação à adoção do CRITÉRIO SELETIVO PARA OS IMPOSTOS SOBRE ALIMENTOS, proposto pelo Departamento Econômico da Abia - Associação Brasileira da Indústria da Alimentação como aprimoramento das sugestões apresentadas aos participantes da Revisão da Carta Constitucional de 1988. Ao contrário. Com isso, ganham todos: a população, os Municípios, os Estados, a União, o complexo agropecuário e a indústria - com reflexos ainda na própria competitividade brasileira em relação à conquista de mercados externos na área de alimentos e bebidas.

A TRIBUTAÇÃO NOS ALIMENTOS

Porque Mudar, Como Mudar

**Trabalho de responsabilidade exclusiva
do Departamento Econômico da Abia**

Coordenador
Denis Ribeiro

Economistas
Amilcar Figueira Lacerda de Almeida e João Carlos Netto

Editoria e texto final
Minas Kuyumjian Neto (Reg. Prof. nº 9732-30-29 MT/SP).

Produção gráfica
Clip Editora Ltda (011)813-7023/814-4417

DTP e Fotolitos
Samper-Gonçalves Publicidade Ltda.

Impressão
Press Grafic

Março de 1994

A reprodução de textos, gráficos e tabelas é livre, desde que citada a fonte. A Abia solicita que, em caso de reprodução, seja enviado um exemplar da publicação para sua sede, aos cuidados de Decon/Abia.

ABIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2003 - 11º andar

Telefone: (011)816-5733 - Fax: (011) 814-6688

01451-001 São Paulo, SP

AGRICULTURA

PROGRAMA DE GOVERNO

MÁRIO COVAS

I. DIAGNÓSTICO

A agricultura paulista tem uma participação de 4% no PIB estadual e absorve 10% da mão-de-obra empregada e 8% da população do Estado residem no meio rural. No entanto, quando levamos em conta os agronegócios, ou seja, as atividades alavancadas pela agricultura nos setores de comércio e serviços, indústrias e governo, temos 37% do PIB. Daí, então, a agricultura merecer um tratamento estratégico no novo governo.

A agricultura paulista é uma das mais avançadas e dinâmicas do País, apresentando índices tecnológicos comparáveis aos principais países agrícolas do mundo e, como consequência, transformou o interior do Estado no segundo mercado nacional e num centro atrativo, para onde se dirigem as correntes migratórias atuais pelo leque de oportunidades que oferece. Essa economia interiorana tem como importante base de sustentação a agricultura, que também gera efeitos multiplicadores fundamentais em toda a economia estadual.

O setor agropecuário paulista é diversificado no tocante às atividades que nele são desenvolvidas. Há espaço para a agricultura crescer tanto horizontalmente (via substituição de áreas de pastagens por lavouras), como verticalmente (mediante ganhos de produtividade).

Com efeito, apesar de dispor de um potencial de 80% do seu território para ser ocupado por culturas (lavouras), cerca de 50% estão sendo efetivamente ocupados. Ou seja, são quase 6,0 milhões de hectares em condições de atender a expansão das áreas com lavouras no Estado.

Tendo em vista a capacidade empresarial e empreendedora do Estado, a agricultura tem crescido em termos de produtividade e nas atividades alavancadas pelas agroindústrias voltadas para os mercados interno e externo. O desenvolvimento das oito principais atividades cresceu no PIB setorial de 72% para 88% entre 1970 e 1990, onde pontifica a força dos agronegócios da cana e da laranja (as duas culturas representam a metade do valor da produção agrícola e 40% da área agrícola cultivada do Estado).

Apesar da força e do dinamismo dos agronegócios paulistas, é importante atentar que dos 625 municípios do Estado:

- cerca de 400 podem se caracterizar como tipicamente agrícolas, onde ainda têm importância relativa a população rural e a dependência econômica direta ou indiretamente das atividades agropecuárias;
- em mais de 60% ocorreram taxa de crescimento da população negativa ou próxima a zero no período de 1980/91;
- a crise de produtos tradicionais e fortemente empregadores de mão-de-obra, como café e algodão, geraram elevado desemprego em inúmeros municípios;
- a atual crise econômica atingiu fortemente os municípios rurais, de tal forma que 226 municípios apresentam mais de 20% de suas famílias classificadas como indigentes, segundo o IPEA. A concentração da indigência ocorre basicamente nas regiões agrícolas, principalmente no oeste paulista, ao longo da divisa com o Paraná e Mato Grosso do Sul, nos Vales do Ribeira e Paraíba.

Diante de tal quadro, é imprescindível que o Estado priorize ações nos municípios da Alta Sorocabana, Pontal do Paranapanema, Nova Alta Paulista, Alta Araraquarense e o Sudoeste, na região de Itapeva (o chamando "Ramal da Fome") e no Vale do Ribeira, onde prevalece a agricultura mais tradicional, de baixa agregação de valor e incipiente tecnificação.

Em todo esse contexto, um aspecto básico é de que a evolução da agricultura paulista passa invariavelmente pela produtividade, dado o valor crescente das terras e a necessidade de se produzir alimentos mais competitivos, com menores perdas e maior qualidade.

II. CONDICIONANTES

O quadro de desenvolvimento da agricultura paulista é heterogêneo, onde há atividades em que o Estado tem função de vital importância, outras que são conduzidas em verdadeiras parcerias com a iniciativa privada e aquelas onde o setor privado predomina. É neste cenário que estão as principais condicionantes para levar adiante o Programa de Governo da Revolução Moral, Revolução Administrativa e Revolução na Produtividade da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado.

Isso posto, é importante ter em vista como ocorre a geração e a difusão de tecnologias, a condução dos processos produtivos e a comercialização nas principais atividades da agricultura paulista, a partir do fato de que:

- em hortaliças, avicultura, suinocultura e bovinocultura de leite, o papel é basicamente desenvolvido pela iniciativa privada, onde crescem as "joint ventures" com empresas estrangeiras, fornecedoras de tecnologia;
- na cana e milho, predomina a iniciativa privada nacional;
- na laranja, vigora o modelo ideal de parceria entre governo e iniciativa privada, que poderia ser levado a curto prazo para outras atividades, tais como algodão, café, soja, trigo e fruticultura;
- na bovinocultura de corte, a parceria entre Estado e iniciativa privada não tem evoluído na velocidade necessária, quando se sabe que 80% da exportação nacional de carne bovina são efetuadas pelo Estado;
- no algodão, arroz, amendoim, café, feijão, frutas, mandioca, soja e trigo, dentre outras, predominam quase que exclusivamente os investimentos do Estado em pesquisa e desenvolvimento, o que representa uma grande pressão sobre os recursos públicos e necessitam de uma clara priorização pelo governo.

III. DIRETRIZES

III.1. Tecnologia

O governo estadual investe anualmente cerca de US\$ 40 milhões em pesquisa e desenvolvimento para a agropecuária. A relação custo/benefício é prejudicada pela descontinuidade e porque há muita dispersão de recursos (muitos projetos isolados e tocados em duplicidade) e baixa participação dos usuários na definição de prioridades.

O modelo ideal a ser seguido é o que acontece com a laranja, onde a parceria entre Estado e iniciativa privada dá mais produtividade aos recursos públicos. Os projetos são devidamente priorizados em função de suas reais importância e necessidade, o que acelera a adoção e a difusão das novas tecnologias e resultados da pesquisa.

Existem setores dinâmicos, com parceiros imediatos (cooperativas, exportadores, agro-indústrias, etc), tais como algodão, café, soja, trigo e frutíferas, em que a gestão de Mário Covas deve se comprometer a desenvolver parcerias. Como instrumento de apoio, o Estado poderia utilizar o uso de incentivos fiscais para os parceiros.

III.2. Assistência Técnica e Defesa Sanitária

O Estado aplica anualmente em torno de US\$ 50 milhões em assistência técnica e defesa sanitária vegetal e animal. O tratamento a tais questões merece abordagens diferenciadas.

Na defesa sanitária, o papel do Estado é praticamente intransferível, apesar de que terá de contar com o envolvimento da iniciativa privada. O Estado de São Paulo convive com problemas nessa área que não fazem sentido nos dias atuais. São os casos, por exemplo, da febre aftosa na bovinocultura, da peste suína, de resíduos de pesticidas em alimentos, etc.

A defesa sanitária é um assunto de extrema importância na gestão Mário Covas, uma vez que tem a ver com a saúde da população. Ademais, porque pode significar grandes

prejuízos econômicos para os agricultores e para as exportações do Estado, por não atender às exigências dos países importadores e, principalmente, porque pode comprometer o patrimônio produtivo do Estado por perdas de seus rebanhos e culturas.

Na assistência técnica, o espaço está sendo ocupado pela iniciativa privada, cuja tendência continuará prevalecendo. Nessa área, o Estado deverá desenvolver suas atividades em programas especiais de desenvolvimento, considerando as prioridades sociais, como o caso dos pequenos municípios e os programas de conservação do solo e da água.

III.3. Programas Especiais de Desenvolvimento

III.3.1. Irrigação

O Estado de São Paulo possui em torno de 3,0 milhões de hectares para uso potencial da irrigação. Atualmente, o uso efetivo é da ordem de 500 mil hectares.

Uma proposta para a Administração Mário Covas é de elevar a prática da irrigação no Estado para 1,0 milhão de hectares. Este incremento ocorreria da seguinte forma:

- 300 mil hectares em áreas já ocupadas com lavouras, que gerariam empregos para 200 mil pessoas;
- 200 mil hectares em áreas de pastagens, que gerariam empregos para 100 mil pessoas.

Para levar adiante este programa, que gerará 300 mil empregos, os recursos envolvidos pelos setores público e privado remontam a US\$ 700 milhões .

A irrigação, além do potencial de gerar emprego, tem condições de elevar substancialmente a produção agrícola estadual. Ainda, a irrigação poderá ser priorizada nas regiões que perderam vitalidade econômica na última década. Trata-se de uma prática que aumenta a produtividade das lavouras, permite a exploração

anual com mais de dois ciclos de plantio e aumenta a produtividade da terra de 5 a 6 vezes.

III.3.2. Eletrificação Rural

Uma agricultura moderna e que esteja preocupada com as questões sociais no campo tem na eletrificação e na telefonia dois insumos vitais para o seu desenvolvimento. No Estado de São Paulo, 60% das propriedades possuem eletrificação. A proposta é de se elevar este índice para 80%, envolvendo investimentos públicos e privados.

III.3.3. Telefonia Rural

Em telefonia rural, o quadro é assombroso para o Estado mais pujante do País: apenas 7% das propriedades rurais produtivas dispõem de acesso ao telefone. Mediante a utilização das novas tecnologias de telefonia celular fixa, o governo Mário Covas aumentará este índice para 50%, com investimentos públicos e privados da ordem de US\$ 300 mil.

III.3.4. Conservação do Solo e da Água

A cada ano, pelo menos US\$ 212 milhões escorregam pelos solos do Estado em direção aos rios, por causa da erosão. O desperdício anual corresponde a 1 milhão de toneladas de fertilizantes e 485 mil toneladas de calcário. São 200 milhões de toneladas de solo que vão junto com 9,93 bilhões de metros cúbicos de água por ano. Isso constitui um comprometimento do potencial produtivo do solo, dos mananciais e das represas de energia do Estado. Somente através de um programa contínuo de longo prazo será possível enfrentar tal situação. Para isso, será necessário retomar o programa de conservação de água e do solo através das microbacias hidrográficas, em parceria com o setor privado, executando 1.000 microbacias hidrográficas nos próximos quatro anos, atingindo uma área total de 3,0 milhões de hectares e 60 mil produtores.

IV. CRÉDITO RURAL



A aplicação de crédito rural, pelos agentes estaduais, deve obedecer a prioridades onde:

- **crédito de custeio:** esta linha deve ter caráter social e beneficiar somente as culturas da cesta básica (arroz, feijão, mandioca, milho, leite, ovos, carnes, frutas e hortaliças) na base da equivalência-produto (adotar um produto referencial; por exemplo, o milho). O limite de financiamento é de 50 hectares, correspondente a 3.000 sacas de milho, de modo a contemplar especialmente o mini e o pequeno agricultor;
- **crédito de investimento:** deve ser em perfeita sintonia com os programas de desenvolvimento rural de irrigação, eletrificação, telefonia rural e projetos comunitários de desenvolvimento a nível municipal, envolvendo pequenos e mini produtores. Dar prioridade para aplicações que visem a instalação de agro-indústrias que integrem pequenas propriedades fornecedoras de matérias-primas, especialmente de cooperativas. As agroindústrias geram empregos no interior que são 15 vezes mais baratos do que nas metrópoles;
- **crédito de comercialização:** prioridade para os produtos da cesta básica, com limite individual de financiamento. Apoiar a comercialização em geral via Bolsa de Cereais, como estratégia de fornecimento de mercado e redução da especulação, com ações paralelas de treinamento, informações e análises de mercado, aproveitando os avanços das novas tecnologias da informação.

V. TREINAMENTO

O Estado deve coordenar todo um programa de treinamento e reciclagem na agricultura, visando atualizar os agricultores nos novos processos produtivos.

Para levar adiante esse programa, a Secretaria buscará parceria com as Escolas de Ciências (12 unidades que formam 1.000 agrônomos por ano, além das de Veterinária e Zootecnia) e os Colégios Técnicos (34 unidades que formam 1.500 técnicos por ano), o SENAR-SP, que, com a sua nova estrutura organizacional, permitirá uma ativa participação do setor privado. A mobilização deve levar em conta as perdas de produto e a melhoria da produtividade e qualidade, não somente na produção propriamente dita, mas também em armazenagem e transporte.

VI. QUESTÕES AGRÁRIAS

VI.1. Jovens Agricultores

Criar oportunidade de treinamento e de acesso à terra a jovens agricultores, principalmente filhos de pequenos produtores que pretendem continuar na agricultura. Esses recursos humanos são de grande importância para a continuidade do desenvolvimento da agricultura.

VI.2. Assentamentos Rurais

Desde 1986, praticamente, o Estado não promove novos assentamentos agrícolas e os existentes se encontram em situação precária, sendo tratados no âmbito do Estado na Secretaria da Justiça mais como uma questão jurídica do que como uma questão social e agrícola.

Deve-se corrigir as deformações e garantir treinamento e assistência técnica às mais de 4.000 famílias assentadas, objetivando preparar os assentados para a autonomia, no sentido de sair da tutela do Estado.

Diante da realidade do Estado, com inúmeras famílias acampadas ao longo das estradas do Oeste, principalmente no Pontal do Paranapanema, Nova Alta Paulista e Lins indicando a gravidade social da situação, o governo estadual deve desenvolver uma parceria com o governo federal em programas de assentamento, visando gerar novos empregos e amenizar a questão social na agricultura.

A implementação de projetos de assentamento, com a implantação de agrovilas, permitirá que os assentados se organizem e tenham acesso a todos os equipamentos sociais, visando a autonomia do assentamento num prazo não superior a cinco anos, depois de sua completa implantação.

No Estado de São Paulo, o último Censo apontou a existência de 250 mil moradias vazias nas propriedades rurais. A legislação trabalhista é um grande entrave para ocupá-las. Ações do governo do Estado junto aos municípios e às organizações dos produtores devem ser incentivadas, visando aproveitar essa enorme infra-estrutura ociosa, com imensos benefícios sociais.

São Paulo, junho de 1994.

Coordenadores: Luiz Antonio Pinazza
Luiz Fernando Pimenta
Nelson Batista Martin

AGRICULTURA

O documento UM GOVERNO PARA SÃO PAULO - Propostas Setoriais, como está dito na sua apresentação, é um resumo do trabalho desenvolvido pelos 29 Grupos Setoriais do Programa de Governo Mário Covas, nos quais colaboraram mais de 1.500 técnicos em suas respectivas áreas de especialidade.

O Grupo Setorial de Agricultura elaborou um profundo diagnóstico da agricultura paulista e produziu uma série de propostas para cada um dos problemas detectados, entre eles o da necessidade de reformulação das linhas de crédito rural pelos bancos oficiais do Estado.

Esta reformulação objetiva corrigir os desvios que impedem um melhor aproveitamento dos recursos, priorizando-os para atividades voltadas ao abastecimento do Estado, como arroz, feijão, mandioca, milho, leite, ovos, carnes (aves e suínos), frutas e hortaliças, contemplando especialmente - e não somente - mini e pequenos agricultores. Esta medida procura beneficiar estes produtores com a equivalência produto.

Para outros produtores devem ser utilizadas as regras normais de crédito agrícola de custeio.

As demais linhas de crédito rural (de investimento e comercialização) são mais amplas, na sua abrangência, entretanto priorizando projetos integrados, que agregam maior valor aos produtos e geram mais empregos.

AGRICULTURA

- Parceria com a iniciativa privada (cooperativas, agroindústrias, empresas exportadoras) assegurando a participação na definição dos programas.
- Programas especiais de desenvolvimento agrário: irrigação, eletrificação, telefonia e conservação do solo e água.
- Política de crédito agrícola priorizando:
 1. Crédito de custeio para culturas da cesta básica, contemplando especialmente mini e pequenos agricultores, na base da equivalência-produto.
 2. Crédito de comercialização com prioridade para os produtos da cesta básica, com limites individuais de financiamento.
 3. Crédito de investimento com prioridade para agroindústrias que integram pequenos fornecedores de matérias-primas, especialmente cooperativas.
- Corrigir as atuais deformações do programa de assentamentos agrícolas. Implantar, em colaboração com o Governo Federal novos programas de assentamento com a criação de agrovilas para os assentados se organizarem e terem acesso aos equipamentos sociais.
- Agir junto aos municípios e às organizações de produtores para aproveitar, com imensos benefícios sociais as 250 mil casas vazias em propriedades rurais, cuja ocupação tem na legislação trabalhista um grande entrave.
- Reduzir a tributação indireta, estimular a organização de associações e cooperativas, investir em recursos humanos (pesquisa e desenvolvimento).

É importante destacar que mais de 30% da economia do estado vem do agrobusiness e apenas 10% vem dos agricultores marginais ao processo moderno de produção (que são a grande maioria e são responsáveis pelos produtos da cesta básica). O padrão de vida destes agricultores reproduz (em alguns aspectos com maior gravidade) a situação dos habitantes da periferia das grandes cidades. É difícil não perceber que a parte mais sensível da política agrícola está situada no campo social.

Quero assumir o compromisso de estabelecer como uma grande prioridade do meu governo a solução desta questão.

QUEM FAZ TEM QUE PARTICIPAR DA DEFINIÇÃO DOS PROGRAMAS.

COOPERATIVAS, AGROINDÚSTRIAS, EMPRESAS EXPORTADORAS.

A TERRA SOZINHA NÃO BASTA!

É PRECISO LEVAR OS INVESTIMENTOS PARA ELA.

IRRIGAÇÃO, ELETRIFICAÇÃO, TELEFONIA.

O GRANDE FERTILIZANTE MESMO É O CRÉDITO AGRÍCOLA.

CRÉDITO DE CUSTEIO E COMERCIALIZAÇÃO PARA AS CULTURAS DA CESTA BÁSICA.

CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA AGROINDÚSTRIAS DE GRANDES PRODUTORES OU AS QUE REUNEM PEQUENOS PRODUTORES, ESPECIALMENTE COOPERATIVAS.

APROVEITAR AS 250 MIL CASAS VAZIAS EM PROPRIEDADES RURAIS. VAZIAS POR PROBLEMAS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU POR FALTA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS.

ENQUANTO 30% DA ECONOMIA DO ESTADO VEM DA PARTE MODERNA QUE ASSOCIA A INDÚSTRIA À AGRICULTURA, MUITO AGRICULTOR ESTÁ NA MESMA SITUAÇÃO DOS HABITANTES DA PERIFERIA DAS GRANDES CIDADES.

ESTÃO MAL. E SÃO OS RESPONSÁVEIS PELOS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA.

PARA AJUDAR, TAMBÉM PRECISAM DE ATENÇÃO.

PROPOSTA DE PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO / GOV. MÁRIO COVAS

OBJETIVOS:

Expansão da agricultura irrigada no Estado de São Paulo, que hoje dispões de apenas 500 mil hectares irrigados, dispondo de uma área potencial de 4,7 milhões de hectares, visando disseminar novas tecnologias e alternativas agrícolas, aumento de produção e produtividade, e oferta de novos empregos.

O programa sugere a criação de 10 pólos regionais (um seria ampliação) de irrigação, em regiões selecionadas em função do seu alto potencial hídrico, com alta relação custo-benefício dos investimentos.

JUSTIFICATIVAS:

- a irrigação induz a intensificação e diversificação da agricultura, gerando empregos e diminuindo a sazonalidade tradicional da mão-de-obra rural;
- a irrigação aumenta os mercados de insumos, máquinas, serviços, criando assim numerosos empregos indiretos;
- a imensa maioria dos produtos irrigados são alimentos de amplo consumo, sendo utilizados in natura ou industrializados;
- a irrigação, com sua alta produtividade e o uso intensivo da terra (gerando produções superiores em até 3 a 5 vezes), possibilitam uma expansão agrícola sem agregação de novas áreas, ao mesmo tempo que permite 2 a 3 culturas numa mesma área, por ano;
- a irrigação por exigir investimentos e "know-how" de agricultores, deve ser implantada de modo gradual, para que possa surtir um efeito demonstração consistente, apresentando, os pólos de irrigação propostos, caráter de indutores dessa tecnologia.

METAS E REGIÕES PRIORITÁRIAS:

- ampliar em 500.000 ha a área irrigada do Estado até o final da década de 90, o que significa dobrar a área irrigada atual, e utilizar pouco mais de 10% da área potencial levantada por estudos setoriais;
- a meta do Governo Covas seria implantar, numa primeira fase do programa, 100.000 ha, distribuídos em 10 pólos;
- em função dos potenciais hídricos, esses pólos poderiam ser: Guaira (expansão por aumento do fornecimento de água); Ituverava/Barretos; Assis; Pereira Barreto; Avanhandava; Pontal do Paranapanema; Piedade/São Miguel Arcanjo/Capão Bonito; Jales; Barra Bonita/Bariri, Avaré e Vale do Paraíba.

VISÃO ESTRATÉGICA:

A irrigação apresenta grande potencial de integração com os agronegócios e, portanto, de **desenvolvimento regional - e seus pólos a serem implantados devem apresentar essa visão estratégica**. Essa integração pode se dar através de mercado, oferecendo produtos in natura de qualidade superior, para o mercado interno e externo (nestes últimos, em épocas em que os produtos das regiões tropicais oferecem grande competitividade), ou de matérias primas para agroindústrias (massa de tomate, sopas de ervilha, cebola, milho verde e ervilhas em lata, moinhos de trigo, óleos de soja, milho, algodão et);

ATUAÇÃO DO ESTADO:

- implantação da infra-estrutura de eletricidade;
- oferta de água através da implantação das redes de captação;
- incentivos fiscais: do tipo isenção de ICMS da energia elétrica consumida na irrigação, incentivos de ICMS para a implantação de agroindústrias, redução de alíquotas para importação de equipamentos e máquinas agrícolas (alçada federal), estímulo prêmio da produtividade etc.;
- apoio, em parceria com o setor privado, da capacitação da mão-de-obra envolvida nos diferentes níveis (operadores de sistemas de irrigação, gerenciadores, agricultores, técnicos e prestadores de serviços etc.);
- gerenciador - com acompanhamento das comunidades locais - da seleção e implantação dos projetos;
- captação de recursos externos disponíveis

GESTÃO DOS PROJETOS:

- **Grupo executivo multidisciplinar** (representantes das áreas de governo afins como agricultura, abastecimento, obras, meio ambiente, etc.), **responsável pela seleção** dos estudos de viabilidade que seriam encomendados à iniciativa privada. Esses estudos seriam acompanhados pelo Conselho de Desenvolvimento da Agricultura;
- **Grupo executivo multidisciplinar** (representantes das áreas de governo afins como agricultura, abastecimento, obras, concessionárias de energia, meio ambiente, etc. e setores privados, como agricultores, cooperativas, agroindústrias etc.), **responsável pela implantação e difusão** dos projetos;

PREVISÃO ORÇAMENTARIA:

- os investimentos públicos para implantação da infra-estrutura necessária para a primeira fase, correspondente a 100.00 ha de áreas irrigadas, estão estimados em US\$ 100 milhões;
- esses recursos seriam provenientes de dotações orçamentarias e/ou de empréstimos externos do tipo BID, BIRD, etc.;
- os investimentos privados, basicamente em equipamentos de irrigação, estão orçados, para essa primeira fase, em US\$ 100 milhões;
- os recursos privados poderiam ser financiados por fontes tradicionais de financiamento de equipamentos, como FINAME, Banco do Brasil, Banespa, etc.;

OUTRAS INICIATIVAS PARA O SETOR:

- normatizar a Lei Estadual dos Recursos Hídricos do E.S.P. de 30/12/91, procurando isentar a cobrança de água em regiões onde esta apresentar boa disponibilidade;
- criar órgão fiscalizador do agricultor irrigante, objetivando controle do uso racional da água e do meio ambiente em geral;
- isentar de ICMS a energia elétrica consumida em irrigação;
- estudar, junto as concessionárias de energia, a possibilidade dos descontos de energia da Portaria 105 aos sábados e domingos, e da eliminação da tarifa de demanda entre os meses de Dezembro a Fevereiro (Portaria 222);

PROJETO TRIGO

• FOMENTO

• PRODUÇÃO

• COMERCIALIZAÇÃO

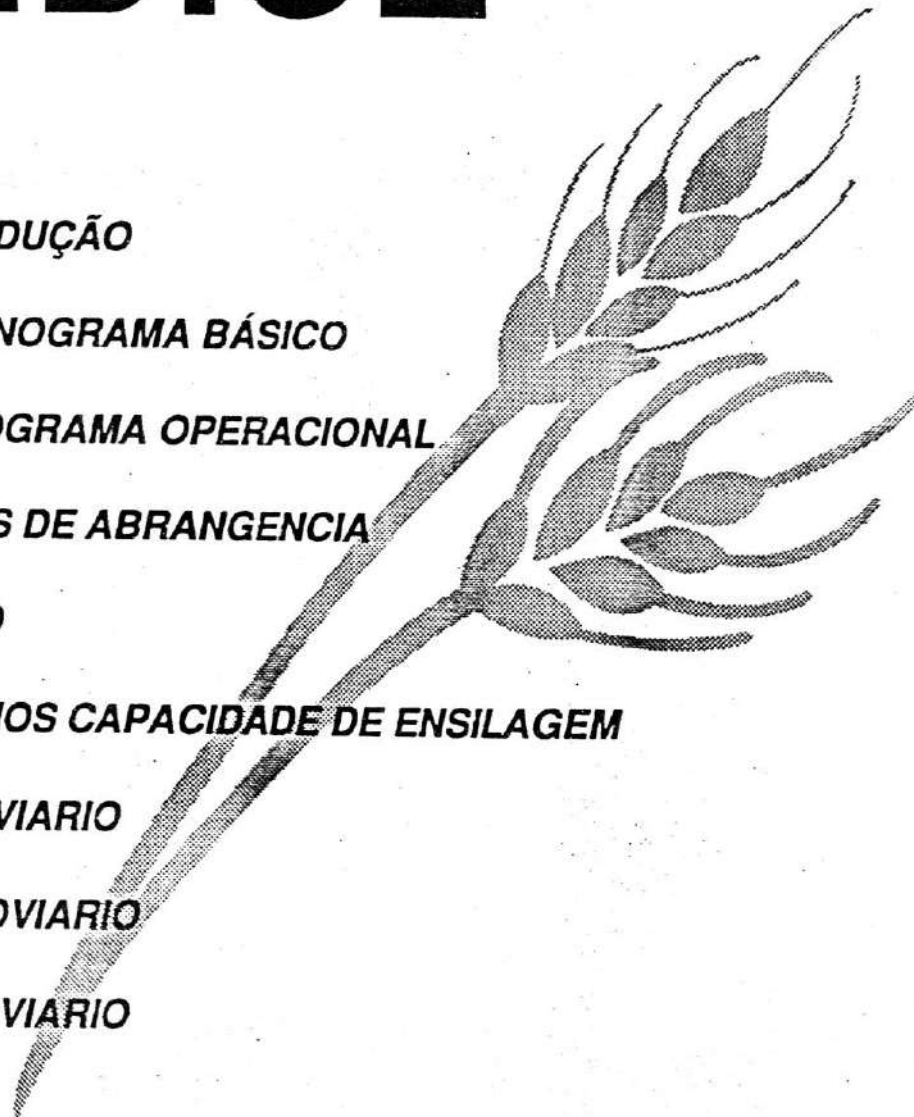
• ABASTECIMENTO

• CONSUMO



INDICE

- **INTRODUÇÃO**
- **ORGANOGRAMA BÁSICO**
- **FLUXOGRAMA OPERACIONAL**
- **ONDAS DE ABRANGENCIA**
- **FLUXO**
- **MOINHOS CAPACIDADE DE ENSILAGEM**
- **RODOVIARIO**
- **FERROVIARIO**
- **HIDROVIARIO**



1 Tendo em vista que uma das tarefas prioritárias do Governo do Estado é conservar e preservar o abastecimento coordenado da alimentação básica de sua população, é que se procura, através do presente trabalho, oferecer um estudo à consideração das autoridades Estaduais, em forma de sugestão, os pontos a seguir relacionados, com vistas à expansão da **política de produção, fomento, comercialização, abastecimento e consumo de trigo em grão** no Estado de São Paulo.

2 Esta oportunidade se oferece em face da mudança na política de comercialização do trigo em grão, promovida pelo Governo Federal, conforme **Lei nº 8.096 de 21 de novembro de 1990**, onde se constata que as referidas modificações poderão proporcionar novas condicionantes para melhorar, substancialmente, o “modus-operandi” da referida política do nosso Estado, com larga repercussão em sua economia interna, desde que se as adotem. Essa repercussão extrapolaria inclusive, as fronteiras do Estado, servindo de exemplo às demais unidades da Federação, com a sua imediata e objetiva implantação, com todas as vantagens e benefícios daí decorrentes.

3

O esquema funcionaria com a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo e as Entidades ligadas à triticultura paulista e à indústria moageira, objetivando o crescimento das atividades ligadas ao setor, com plena garantia de fornecimento de matéria prima para a indústria regional. (**Trigo nacional e/ou importado**) e para indústria de transformação (farinha para panificadoras, pastifícios, fabricas de bolachas, biscoitos, etc...). Assim é que, um apropriado esquema seria montado, a exemplo do sistema preconizado e em estudo pelo Governo Federal, ou mesmo nos moldes do antigo CTRIN (Departamento Geral de Comercialização do Trigo Nacional e Estrangeiro, do Banco do Brasil S/A.).

4

O Banco do Estado de São Paulo S/A. (BANESPA), como Agente do Governo do Estado, implantaria um departamento de trigo, para os efeitos de aquisição da safra paulista de trigo e importação do cereal nas quantidades necessárias ao abastecimento regional. Estudaria, também, a possibilidade de financiamentos especiais aos tricultores paulistas, a fim de ampliar a área de cultivo e a produtividade. (ver item 8).

5 A **Ceagesp** participaria do esquema, a fim de armazenar o cereal que excedesse à capacidade de ensilagem nos silos dos próprios moinhos, (é em torno de **287.000 t**) e a **FEPASA** assim, como a **Rede Ferroviária Federal S/A**, também acoplada ao sistema, seriam acionadas para o transporte do cereal nacional e importado, dentro de sua capacidade máxima, operacional.

6 Todas as despesas com aquisição de trigo e as demais incidentes no processo, até sua entrega à indústria moageira, serão cobertas pelas moageiras, no ato da liberação do trigo em grão, no **BANESPA**, correspondentes ao suprimento semanal (ou quinzenal). Para tanto, todas as unidades moageiras manterão, permanentemente, em conta especial, no **BANESPA**, na “**Conta Trigo**”, saldos suficientes para seus pagamentos, decorrentes das referidas liberações e despesas com a aquisição do trigo em grão.

7 O sistema de “comodities” para as aquisições de trigo no exterior (E.U.A., Canadá, Argentina, ou qualquer outra nação produtora do cereal), seria de total e amplo controle por parte do **BANESPA**, com seus setores especializados, em conexão com suas agências no exterior ou seus agentes autorizados.

8

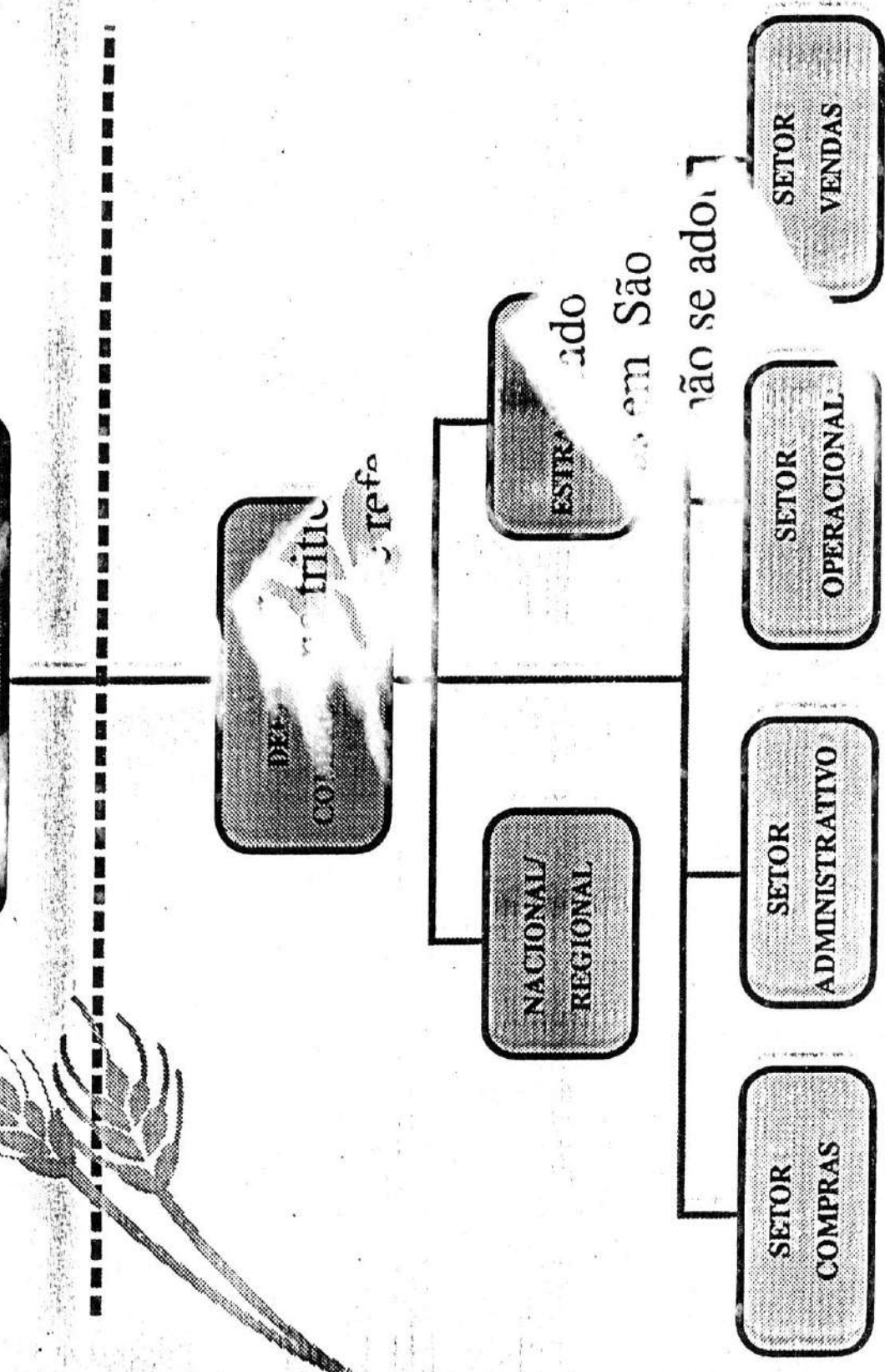
O Governo do Estado trataria de obter tarifas condizentes nas importações do trigo “in-natura”, junto aos Departamentos competentes, a fim de que a revenda do produto importado aos moinhos, se faça a preços que salvaguardem os do cereal nacional e se obtenha algum superavit na “**conta trigo**”, cuja destinação seria o incremento e fomento da lavoura de trigo paulista, através da pesquisa, da experimentação, da produção de sementes, do financiamento de maquinária, etc..

9

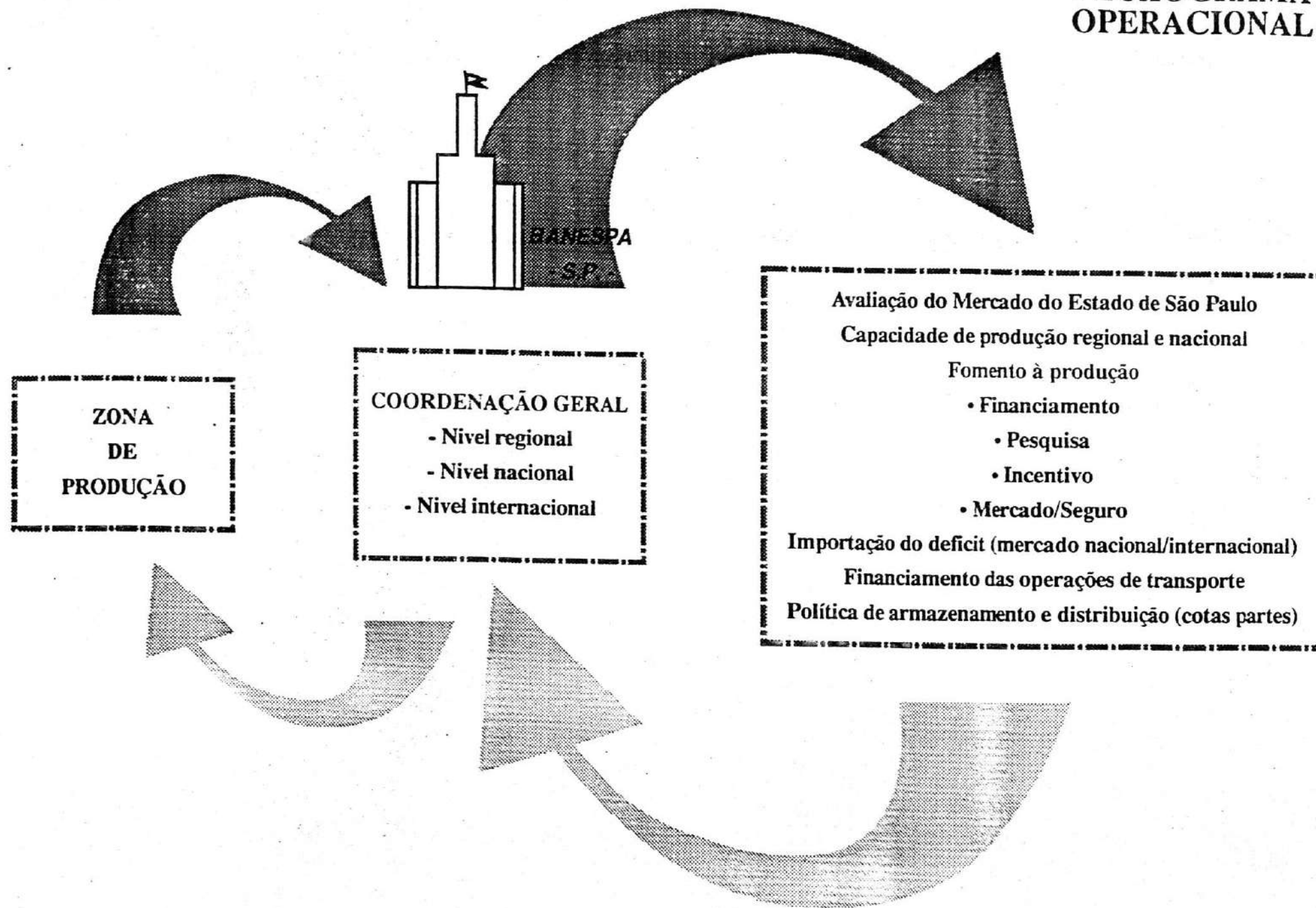
Por outro lado, a provisão das necessidades de consumo do Estado, girando em redor de **2.600.000 de toneladas** para o ano de 1991, importaria em cerca de **50.000 toneladas semanais**, que seriam necessárias para assegurar, durante o ano, o fornecimento regular e normal para o pleno abastecimento. O custo atual aproximado da tonelada/trigo nacional, é de CR\$ 46.000,00 CIF, posto industria moageira, inclusive **ICM de 18%** e **taxa de administração do BANESPA, aqui estimada em 3%**, renda esta, mais do que suficiente para o custeio da montagem e controle geral do sistema a ser implantado, conforme aqui se objetiva.

- 10** Cada unidade do parque da indústria moageira do Estado de São Paulo, receberia, semanalmente, um suprimento de trigo em grão, no mínimo igual a média do volume de trigo em grão industrializado nos últimos 12 (doze) meses, ficando livre a compra por parte da mesma de, volumes superiores, se comprovada a necessidade de atendimento de sua clientela, através de pedidos em carteira, faturamento, etc.
- 11** Sempre que ocorrer variação de preços no mercado de compra de trigo em grão, no âmbito internacional ou a nível de produtor interno, o **BANESPA**, na qualidade de administrador do sistema Estadual, contrabalançaria os preços no mercado interno, de modo a não se sujeitar com qualquer ônus na operação, senão o de regular aquele abastecimento.
- 12** O presente convênio, com todas as regras estabelecidas e determinadas será assinado pelo Governo do Estado de São Paulo, pelo Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de S. Paulo, pelas Cooperativas de tricultores paulistas, além de outras entidades ligadas à atividade trigo, tais como **Ceagesp, Fepasa, Rede, Codesp, etc.**

ORGANOGRAMA BASICO



FLUXOGRAMA OPERACIONAL



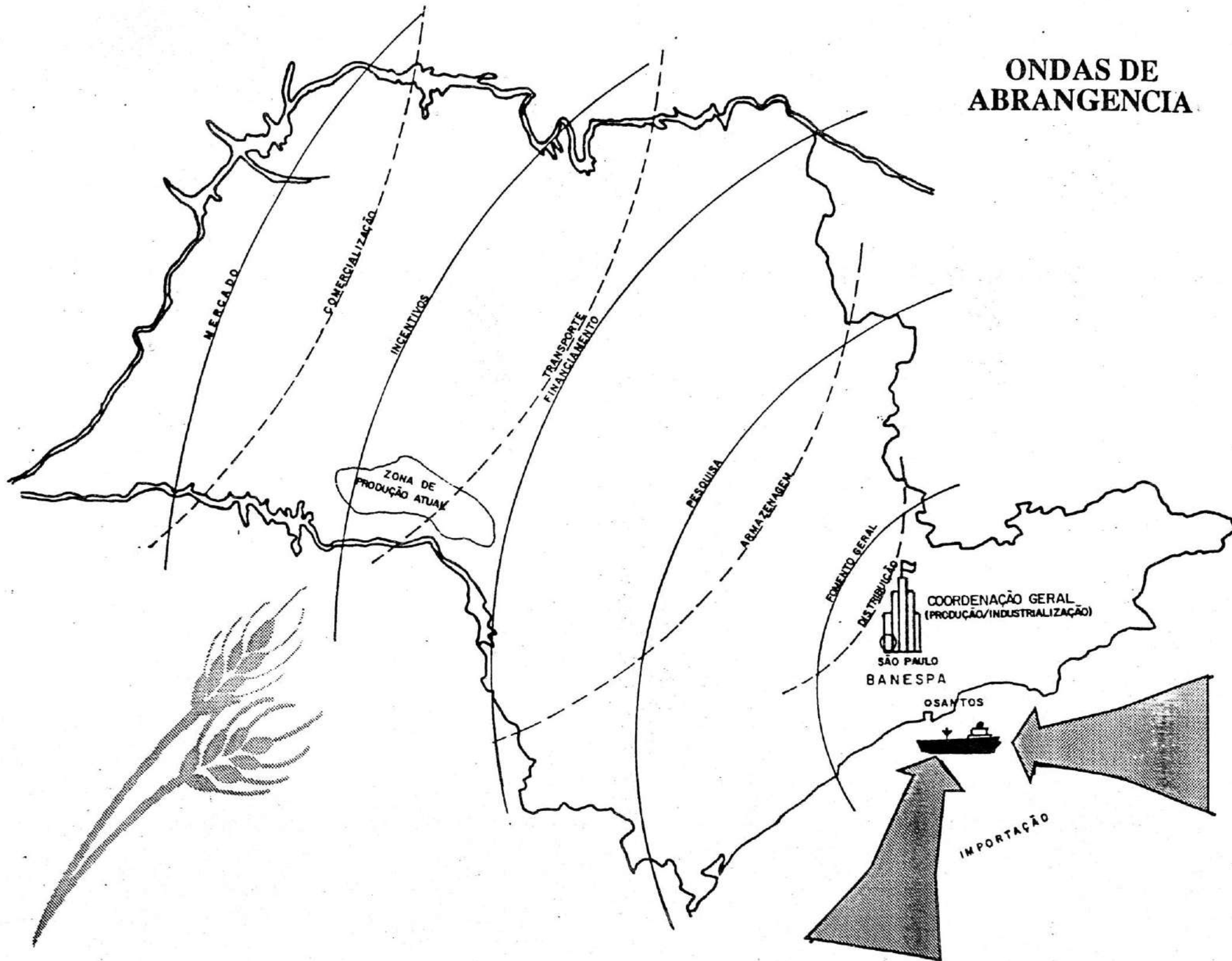
MOINHOS CAPACIDADE DE ENSILAGEM

MOINHOS	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE DE ENSILAGEM (t)	COTA SEMANAL (t)
Água Branca	S. Paulo	33.000	5.500
Anaconda	S. Paulo	30.000	4.500
Braswey	Campinas	6.000	1.400
Cartefe	Uberlândia	8.500	3.500
Dias Martins	S. Paulo	4.300	900
Fama	Santos	10.700	2.100
Fanicchi	S. André	4.000	700
Jundiaí	Jundiaí	7.600	1.600
Lapa	S. Paulo	8.500	1.600
Ocrim JA	S. Paulo	2.700	600
Ocrim NO	Nova Odessa	3.800	500
Pacífico	Santos	17.900	2.200
Past. Selmi	Campinas	2.800	600
Paulista	Santos	21.200	3.000
Progresso	S. Paulo	15.400	2.200
Reisa	Guarulhos	3.000	600
Rich. Saigh	S. C. Sul	11.700	2.400
Santista	Santos	41.200	7.000
Sto. André	S. André	14.200	3.000
São Jorge	S. André	42.600	7.600

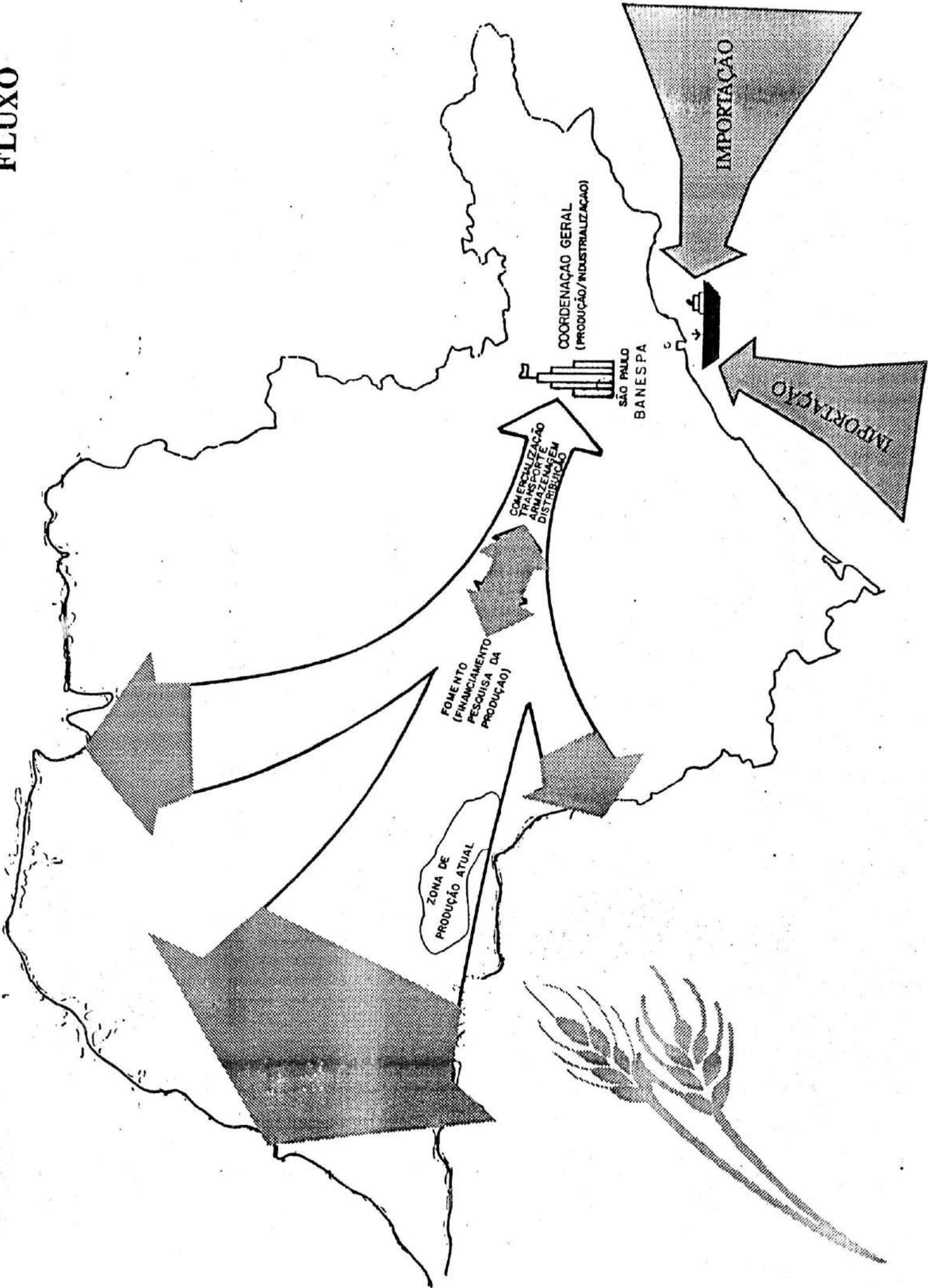
LOCALIZAÇÃO

SÃO PAULO - • Água Branca • Anaconda • Dias Martins • Lapa • Ocrim JA • Progresso • Reisa
SANTO ANDRÉ - • Fanucchi • Sto. André • São Jorge
SANTOS - • Fama • Pacífico • Paulista • Santista
CAMPINAS - • Braswey • Past. Selmi
NOVA ODESSA - • Ocrim NO
UBERLÂNDIA - • Cartefe
JUNDIAÍ - • Jundiaí
SÃO CAETANO DO SUL - • Rich. Saigh

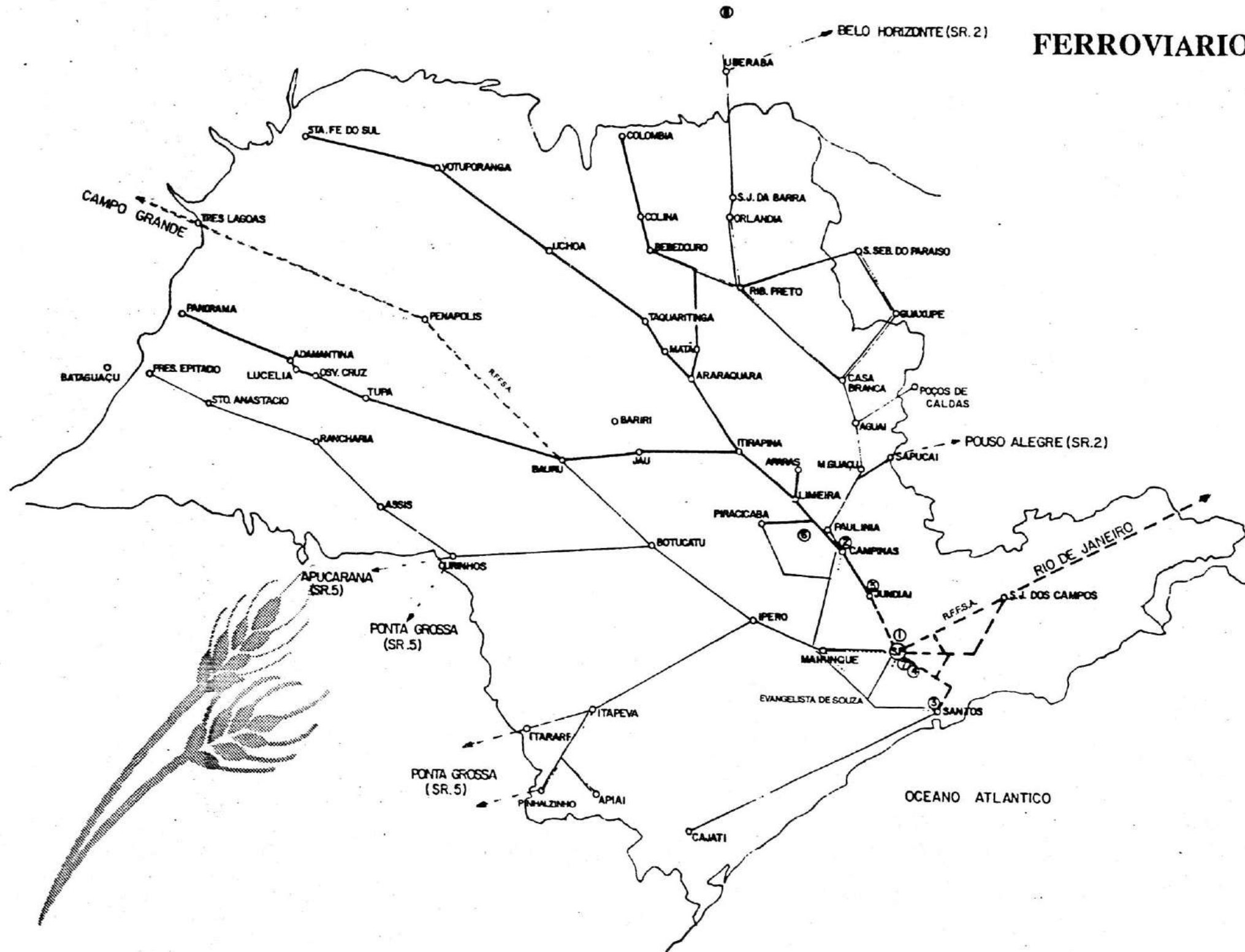
ONDAS DE ABRANGENCIA



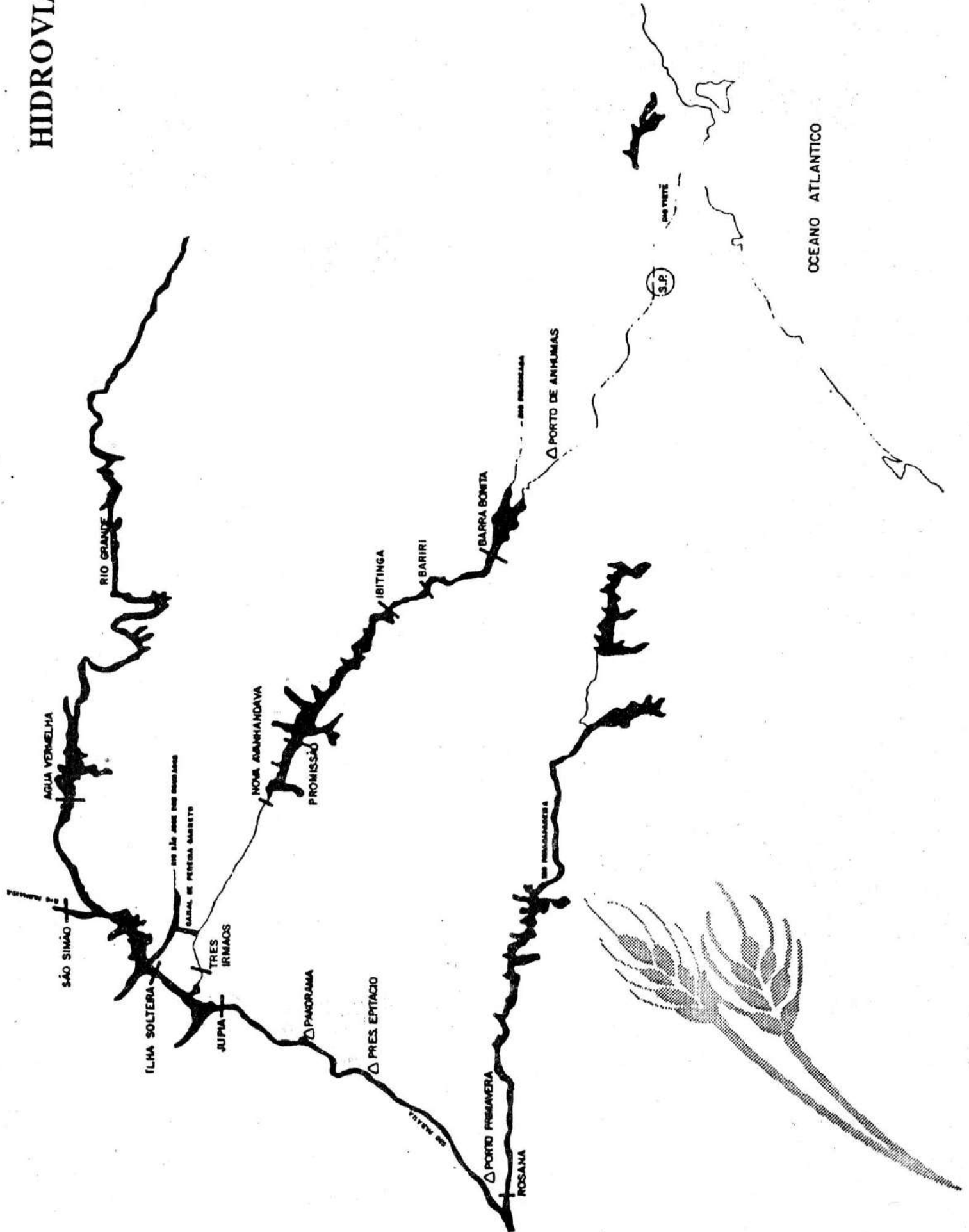
FLUXO



FERROVIARIO



HIDROVIARIO



Idéias força das visões e tendências da agricultura paulista

1. A agricultura paulista deve ser analisada na ótica sistêmica da cadeia de fibras, alimentos e biomassa - o "**agribusiness**" ou **complexo agroindustrial**, dentro do contexto da globalização dos negócios.
2. A participação do "agribusiness" é crescente no PIB paulista, estando, hoje, ao redor de 37,0%. A **vocação** do ESP, pela força da capacidade empresarial existente, é nitidamente **agro-industrial**.
3. A hidrovía Tietê-Paraná é estratégica para o agribusiness paulista: **exportação** de insumos e produtos de valor agregado e **importação** de matéria-prima.
4. Diversificar o agribusiness ou complexo agroindustrial. A laranja e a cana representam a **metade do PIB agrícola** e mais de **40,0%** da área cultivada no Estado.
5. **Valorização real das terras** no ESP faz com que o agricultor busque **sistemas intensivos de produção**: atividades de ciclo menores (frutíferas, hortaliças e floríferas) e aumento das explorações anuais.
6. **Fortalecimento** das atividades integradas ao agribusiness ou complexo agroindustrial : cana, laranja, milho, soja e produção de proteína animal (carnes, leite e ovos)
7. Cerca de **65,0%** dos municípios agrícolas são **tipicamente agrícola** no ESP, com uma **taxa de crescimento da população negativa ou próximo a zero em 60,0% deles**.
8. O retrato da estagnação e perda de vitalidade econômica é dramática nas regiões da **Alta Sorocabana, Pontal do Paranapanema, Nova Alta Paulista, Alta Araraquarense**, o sudoeste na região de Itapeva e no Vale do Ribeira.

9. Nos municípios tipicamente agrícola é fundamental a implementação de estratégias que visem a verticalização da cadeia produtiva: **agregar o maior possível ao produto agropecuário em nível local.**
10. Manter **estritamente associado as políticas de produção e abastecimento.**
11. Implementar **programas de segurança alimentar** em áreas de pobreza e baixa renda urbana.
12. Tratar a política de distribuição de terras à luz de um modelo de profissionalização e geração de novos empreendimentos rurais, ao mesmo tempo que deve rever a criar estímulos para manter os existentes, bem como dar solução a pendências antigas (Pontal do Paranapanema).
13. **Redefinir a missão** da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com a **participação ativa e compromissada dos funcionários**, tendo em vista o novo ambiente de negócios que caracteriza a agricultura paulista.

PLANO DE SAFRA 94/95

① CRÉDITO AGRÍCOLA

	93/94	94/95
MINI PRODUTOR (até R\$ 6.000 a.a.)	TR + 6%	6%
PEQUENO PRODUTOR (até de R\$ 6.000 a R\$ 18.000 a.a.)	TR + 9%	50% TR + 6%
DEMÁS PRODUTORES (+ de R\$ 18.000 a.a.)	TR + 12.5%	TR + 11%
MONTANTE	R\$ 3.610 bi	R\$ 5.650 bi

A DISPOSIÇÃO DOS PRODUTORES DESDE 15/9/94

② - VALORES BÁSICOS DE CUSTEIO (VBC)

- TETO DE R\$ 240.000 POR PRODUTO/BENEFICIÁRIO
- FINANCIAMENTO DE 80 a 100% DEPENDENDO DO CASO
- SISTEMA ESQUIVALENCIA-PRODUTO SEMPRE À DISPOSIÇÃO DO PRODUTOR

③ - PREÇOS MÍNIMO E VALORES DE FINANCIAMENTO

- FIXADOS ATÉ 12/2/95

④ - PRÓTAGRO (SEGURO AGRÍCOLA)

- CUSTO - 7% DO VALOR FINANCIADO
- COBERTURA - DE 70 a 100%

⑤ -

(2)

⑤ - PROVAPE - Programa de Valorização da Pequena Produção Rural

- Montante: R\$ 615 milhões
- CRITÉRIOS:
 - produtores pertencem a um grupo de produtores (associação, cooperativa, condomínio, etc)
 - área total de 60 hectares
 - 80% da renda vem de agricultura
 - não possuem outro crédito
- FINANCIAMENTO ATÉ 5 HECTARES
- JUROS DE 4% a.a. - SEN TR

⑥ - PROCERA - Programa de Crédito Especial de Reforma Agrária

- administrado pelo INCRA / BUNDES
- APOIO A ASCENTAMENTOS